



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 /2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2018, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, em Exercício **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 051/2018**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura **aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, na Av Carmen Miranda, nº 2124, CEP 87053-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.510.631/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Andre Luiz Bertolasce, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 6.018.740-1, inscrito no CPF sob o nº 019.216.599-20, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 3212, na cidade de Maringá, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola de voleibol de praia oficial, matizado, com 18 gomos, confeccionado com PU, miolo removível e lubrificado, peso 260 - 280g, dimensões de 65 à 67cm de circunferência. Câmara Airbility.	KAGIVA	UN	1,00	59,0000	59,00
2	Bolsa grande para carregar uniforme esportivo, em lona resistente, características: fechamento com zíper, alça inferior para auxílio transporte. Dimensões aproximadamente de: altura 84 cm, largura 55	BIG	UN	2,00	40,0000	80,00
3	Saco esportivo com zíper, compartimento maior com fechamento de cordão, compartimento menos com fechamento de zíper – composição 100% poliéster	BIG	UN	100,00	28,3300	2.833,00
4	Bolsa para transporte de bolas, dimensões aproximadas: base 26 cm largura x 37 de comprimento, altura 86 cm, características: material reforçado e forrado, cordão para fechamento (pode ser substituído por corrente fina), alças laterais para transporte, capacidade para 10 bolas	BIG	UN	2,00	50,0000	100,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

5	Bola de Futebol de campo, tamanho ADULTO, confeccionada em PU Ultra 100%, 11 gomos, miolo slip system – removível e lubrificado, peso 420 - 445, 68 - 70 de circunferência. Câmara: Airbility.	PENALTY	UN	20,00	109,0000	2.180,00
6	Bola de Futebol de campo, tamanho INFANTIL, material microfibra 32 gomos, costurada a mão, miolo slip system, peso 360 – 390g, 64 a 66 de circunferência.	WINNER	UN	10,00	48,0000	480,00
7	Bola oficial de futsal ADULTO, 8 gomos, câmara arbility, confeccionada em PU ultras 100%, miolo slip system, peso 410-440 g, 61-64 de circunferência. (termotec).	MAGUSSY	UN	25,00	65,0000	1.625,00
8	Bola Oficial de Futsal 8 gomos, câmara arbility, confeccionada em PU ultras 100%, miolo slip system. Tamanho: pré – mirim (sub – 09), mirim (sub 11), infantil (13).	MAGUSSY	UN	25,00	65,0000	1.625,00
9	Bola oficial de futebol society, 11 gomos, material PU ultras 100%, câmara arbility, miolo slip system – removível e lubrificado, peso 425 – 445g, circunferência 68-69 cm, termotec	PENALTY	UN	8,00	118,0000	944,00
10	Bola de vôlei oficial, tamanho ADULTO, com 18 gomos, PU Ultras 100%, miolo slip system, peso 260 – 280g, dimensões de 60 a 63cm de circunferência.	KAGIVA	UN	2,00	60,0000	120,00
11	Bolas de voleibol oficial, tamanho infantil, com 18 gomos, pvc, costurada, miolo de borracha, peso 240 - 270g, dimensões de 60 à 63cm de circunferência.	WILSON	UN	3,00	45,0000	135,00
12	Rede para futsal, par com fio 4mm em SEDA, 100% polipropileno, medindo 2,10 x 3,20 m. 01 par, malha 12 x 12.	DUNK	PAR	5,00	150,0000	750,00
13	Rede de gol society suíço, 6 mm em nylon, confeccionada em malha 15x15 cm entre nós em corda trançada. Material: Polietileno de Alta densidade. Com tratamento contra as ações (U.V). Dimensões aproximadamente 5,20 x 2,3 m.	DUNK	PAR	4,00	220,0000	880,00
14	REDES DE VOLEI - São confeccionadas com 100% de polietileno de alta durabilidade, com tratamento contra raios ultra violeta, que prolonga muito sua durabilidade.	DUNK	UN	1,00	100,0000	100,00
15	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA – 1.000 mts² – fio 4 mm, malha 12 x 12 cm da cor branca, de nylon	DUNK	MT	500,00	5,4500	2.725,00
16	Jogo de bochas de material sintético, com 4 bochas de cor azul e 4 bochas de cor vermelha, diâmetro: 112 mm - 115 mm, peso: 1.050 - 1.150. 1 bolim de material sintético, diâmetro 40 mm.	PLASTILUC	UN	1,00	530,0000	530,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

17	CHUTEIRA CAMPO Numeração de (30 até 44) Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético Entressola: Moldada em EVA com Tecnologia adiprene no calcanhar, Solado: Borracha com Tecnologia Traxion Tipo: TF (Turf) -Palmilha: EVA injetada com corte a laser Forro Têxtil: Interno com Tecnologia Agion, Ajuste: Cadarço assimétrico, Peso Aproximado: 260 g.	DRAY	PAR	30,00	60,0000	1.800,00
18	TENIS FUTSAL Numeração de (30 até 44) Cabedal: Em sintético com amarração assimétrica permite maior área de contato com a bola. Palmilha: EVA Solado: Sola em látex para maior aderência à quadra, específica para futsal. PTO/VRM.	DRAY	PAR	50,00	60,0000	3.000,00
19	CHUTEIRA DE FUTEBOL SUIÇO/SOCIETY – numeração de (30 ate 44) parte superior externa (cabedal): material sintético resistente e lateral com placas para o recebimento e distribuição da bola, entressola: EVA injetado que promove maior durabilidade e amortecimento, solado: travas estratégicas circulares que promovem maior agilidade e velocidade nos movimentos, lingueta: fina e flexível, palmilha: injetada que promove maior aderência ao calçado, forro têxtil interno: com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto, ajuste: cadarço assimétrico, peso aproximado: 260g (o peso varia de acordo com a numeração).	DRAY	PAR	25,00	60,0000	1.500,00
20	POSTES DE VOLEI - Poste /mastro (par) oficial completo com luva, cabeça de PVC (não dá manutenção)e protege o tubo contra a entrada de água, chapa 13, pintura eletrostática, 3" polegadas, catraca parafusada reforçada.	DUNK	UN	2,00	395,0000	790,00
22	Jogo de fardamento esportivo para futsal ADULTO FEMININO composto de 12 calções, 12 camisetas (tecido 100% poliéster, gola "O") e 14 pares de meias, tipo meia (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano), 2 camiseta para goleiro e 2 calça para goleiro, em três cores, com logotipo da instituição e numeração na frente e numeração nas costas e no calção, (tamanhos 3P, 4M, 3G).	CONCEITO	UN	1,00	840,0000	840,00
23	Jogo de fardamento esportivo para futsal ADULTO MASCULINO composto de 12 calções, 12 camisetas (tecido 100% poliéster, gola "O") e 14 pares de meias, tipo meia (65,5% poliamida, 20% algodão,	CONCEITO	UN	4,00	840,0000	3.360,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	10,5% poliéster e 4% elastano), 2 camiseta para goleiro e 2 calça para goleiro, em três cores, com logotipo da instituição e numeração na frente e numeração nas costas e no calção, (tamanhos 3M, 4G, 3GG)					
24	Jogo de fardamento esportivo para futsal INFANTIL composto de 12 calções, 12 camisetas (tecido 100% poliéster, gola "O") e 14 pares de meias, tipo meião (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano), 2 camiseta para goleiro e 2 calça para goleiro, em três cores, com logotipo da instituição e numeração na frente e numeração nas costas e no calção, (tamanhos 3P, 4M, 3G).	CONCEITO	UN	3,00	840,0000	2.520,00
25	AGASSALHOS: Conforme modelo agasalho de tactel (jaqueta e calça), Bordado no peito do lado esquerdo o brasão do Município, e nas costas bordado com nome do Município, compartimentos para equipamentos de media player, Punhos em elástico, ajustador na parte interna em elástico, ajustador na parte interna da barra, bolsos com fechamento de zíper, forro de tecido mesh 100 % poliester a calça possui cós em elástico, bolso com zíper e cordão interno.	CONCEITO	UN	20,00	110,0000	2.200,00
26	Coletes em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, sem velcro nas laterais, na cor vermelho, azul, amarelo, ou verde.	TKB	UN	60,00	7,0000	420,00
27	Jogo de fardamento esportivo para futebol de campo, composto de 21 calções, 21 camisetas (tecido 100% poliéster, gola "O") e 23 pares de meias, tipo meião (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano), 2 camiseta para goleiro e 2 calções para goleiro, em três cores, com logotipo da instituição e numeração na frente e numeração nas costas e no calção, (tamanhos 8M, 12G, 3GG).	CONCEITO	UN	8,00	1.380,0000	11.040,00
28	MINI-CONES - Cone confeccionado em polietileno ou borracha, com base de sustentação quadrada, com aproximadamente 30 a 40 cm de largura, pó 1 a 2 cm de espessura. Altura do cone de 50 a 80 cm.	PLASTI	UN	20,00	9,0000	180,00
29	Protetor de Cabeça adulto em couro sintético preto. Espuma de alta densidade com gel protetor do rosto e maxilar, sem grande. Tamanho: M/G	FHERAS	UN	15,00	70,0000	1.050,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	Cor: Preto /vermelho/branco					
30	Protetor de cabeça infantil em couro sintético preto. Espuma de alta densidade com gel protetor do rosto e maxilar, sem grade. Tamanho M/G Cor: Preto/vermelho/branco	FHERAS	UN	15,00	70,0000	1.050,00
31	Luvas adultos para a prática de Karatê: 100% sintético Ajuste: Faixa larga em velcro com elástico Tipo: Dedo longo – Tamanho M/G COR: Preto/Vermelho/Branco	FHERAS	PAR	15,00	53,0000	795,00
32	Luvas infantil para a prática de Karatê: 100% sintético Ajuste: Faixa larga em velcro com elástico. – Tam M/G Cor: Preto/Vermelhor/Branco	FHERAS	PAR	15,00	53,0000	795,00
33	Protetor de Tórax. Material em EVA revestido de corvim espelhado, alto brilho e fácil de limpar. Confeccionado em dupla face vermelho e branco. Modelagem anatômica e regulável para maior mobilidade e conforto ao atleta, sem perder a precisão e agilidade nos movimentos. Tamanho ADULTO. M/G	FHERAS	UN	15,00	73,0000	1.095,00
34	Protetor de Tórax. Material em EVA revestido de corvim espelhado, alto brilho e fácil de limpar. Confeccionado em dupla face vermelho e branco. Modelagem anatômica e regulável para maior mobilidade e conforto ao atleta, sem perder a precisão e agilidade nos movimentos. Tamanho INFANTIL. M/G	FHERAS	UN	15,00	73,0000	1.095,00
35	Caneleira de Karatê, características: possui regulagem em velcro, tamanho ADULTO M/G	FHERAS	PAR	15,00	49,0000	735,00
36	Caneleira de Karatê, características: possui regulagem em velcro, tamanho INFANTIL - M/G	FHERAS	PAR	15,00	49,0000	735,00
37	Protetor Bucal Duplo - Características: Tamanho Único Moldável, silicone incolor, acompanha a caixa protetora	FHERAS	UN	40,00	13,0000	520,00
38	Aparadores de Shute, sintético, confeccionado em couro ecológico, tendo encaixe anatômico com três alças para o braço do treinador. Medida 38 x 19 x 17.	FHERAS	UN	3,00	65,0000	195,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

39	Saco de Pancada – confeccionado em couro ecológico, com corrente de aço. Tamanho: 50cm x 80cm	FHERAS	UN	2,00	160,0000	320,00
41	Quimono Adulto – Características: reforços com tecido duplo nas axilas, peitoral e costas, para maior resistência, durabilidade e conforto ao atleta. Costuras contrastantes. Gola em EVA, revestido com tecido algodão proporcionando melhor conforto. Gandola (blusa) tecido 100% algodão. Calça com reforço duplo nas pernas tecido 100% algodão.	SHIROY	UN	20,00	100,0000	2.000,00
42	Quimono Infantil - Características: reforços com tecido duplo nas axilas, peitoral e costas, para maior resistência, durabilidade e conforto ao atleta. Costuras contrastantes. Gola em EVA, revestido com tecido algodão proporcionando melhor conforto. Gandola (blusa) tecido 100% algodão. Calça com reforço duplo nas pernas tecido 100% algodão.	SHIROY	UN	20,00	93,0000	1.860,00
43	Faixas de karatê, características: leve e flexível, 10 costuras alinhadas, enchimento interno: 95% polipropileno e 5% poliéster, tecido externo 100% algodão – nas cores (brancas, azul, amarela, vermelha, laranja, roxa, marrom, preta)	SHIROY	UN	50,00	17,0000	850,00
44	Fita de marcação de vôlei de praia feitas de bambu tipo napa 5 cm, com costura dupla para melhor reforço acompanhada sacolinha para transporte, mais pregos grandes para encaixe na areia obrigatório ter as medidas oficiais exigidas pelas federações.	DUNK	UN	1,00	65,0000	65,00
45	Jogo de baralho de cartas espanhol - Baralho tradicional. Não transparente atóxico e reciclável. Cartão laminado permitindo um agradável manuseio. Contém 41 cartas (40 cartas e 1 carta garantia).	COPAG	UN	30,00	9,8000	294,00
47	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de futebol em alto relevo e bordas com detalhes, metalizada na cor dourado, prata e bronze, com tamanho de 50mm de diâmetro. Possui espessura máxima de 4,2mm. Peso aproximadamente de 25 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelho ou verde-amarelo com 2,5 cm de largura por 80 centímetros de comprimento	VITORIA	UN	150,00	3,5000	525,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

48	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, desenho interno polido e com frisos raiados, metalizada na cor dourado, prata, bronze, com o tamanho de 45 mm de diâmetro e centro de 25 mm de diâmetro com a gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25 mm. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 19 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim, nas cores, azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	VITORIA	UN	150,00	3,3000	495,00
49	Troféu com altura de 129 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	UN	4,00	280,0000	1.120,00
50	Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	UN	4,00	260,0000	1.040,00
51	Troféu com altura de 114 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor	VITORIA	UN	4,00	220,0000	880,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.					
52	Troféu com altura de 114 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	VITORIA	UN	4,00	220,0000	880,00
53	Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	UN	4,00	195,0000	780,00
54	Troféu com altura de 99 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	UN	4,00	165,0000	660,00
55	Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol	VITORIA	UN	6,00	40,0000	240,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.					
56	Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	VITORIA	UN	6,00	40,0000	240,00
57	Luvras para goleiro de futebol de campo ADULTO – tamanho P – M – G. Emborrachada, revestida em PVC, ajuste de velcro, material látex e PVC.	POKER	PAR	10,00	70,0000	700,00
58	Luvras para goleiro de futsal ADULTO tamanho – P M G. Corte Flat, tipo luva dedo curto, emborrachada, revestida em PVC, ajuste de velcro, material látex e PVC.	POKER	PAR	10,00	70,0000	700,00
59	Luvras para goleiro de futsal INFANTIL – tamanho P M G. Corte Flat, tipo luva dedo curto, emborrachada, revestida em PVC, ajuste de velcro, material látex e PVC.	POKER	PAR	8,00	60,0000	480,00
60	Cotoveleira elástica para futsal ADULTO - tamanho P M G – o par.	KANXA	PAR	10,00	33,0000	330,00
61	Cotoveleira elástica para futsal INFANTIL - tamanho P M G – o par.	KANXA	PAR	8,00	33,0000	264,00
62	Joelheira elástica para futsal ADULTO – tamanho P M G – o par.	KANXA	PAR	10,00	39,5000	395,00
63	Joelheira elástica para futsal INFANTIL – tamanho P M G – o par	KANXA	PAR	8,00	39,5000	316,00

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: CUNHA & PRACZUM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Rua Carlos Gomes, nº 206, CEP 86870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.692.055/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Douglas Antonio Martins da Cunha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 9.004.242-4, inscrito no CPF sob o nº 042.899.419-90, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 206, na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	COLCHONETE 1,30x60x5 Densidade 28 IMPERMEÁVEL, COSTURAS REFORÇADAS, LEVE E FLEXIVEL.	colchoes rg	UN	50,00	49,8900	2.494,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os materiais objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

- comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
 - d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
 - e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
 - f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018** que deu origem ao presente instrumento;
 - g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

10.002.27.812.0038.2057.3.3.90.32.00.00 – 494;
10.002.27.812.0038.2057.3.3.90.30.00.00 – 493.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 22 de novembro de 2018.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito em Exercício
Órgão Gerenciador

CUNHA & PRACZUM LTDA ME
Representante Legal
Fornecedor Registrado

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos oito dias do mês de Novembro do ano de 2018, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 042/2018**, **RESOLVE** registrar os preços para futura **aquisição de materiais permanentes e consumo, compreendendo: eletroeletrônicos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura **aquisição de materiais permanentes e consumo, compreendendo: eletroeletrônicos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São João do Ivaí, na Rua Avenida Curitiba, nº 494, CEP 86.930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.465.267/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Fabiano Almeida de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 8.804.239-5, inscrito no CPF sob o nº 054.824.499-55, residente e domiciliado na Rua Avenida Curitiba, nº 496, na cidade de São João do Ivaí, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Processador com no mínimo 4 núcleos físicos, de no mínimo 2,6 Ghz, e socket de no mínimo 1155 pinos	INTEL / I3	UN	1,00	985,0000	985,00
8	Cabo A/B para impressora e outros – 1,8m	MD9 / 5236	UN	5,00	13,8000	69,00
10	PLACA MÃE 775 P c/ som, vídeo e rede onboard	ASUS / P5NVD2	UN	5,00	349,9000	1.749,50
15	Fonte 2 amperes 7,8 volts para relógio ponto	HENRY / F2.75	UN	2,00	246,5000	493,00
17	SWITCH 16 PORTAS: 10/100/1000 c/deteção automática; 1 Mb de flash; buffer de pacotes 512 KB; capacidade prod. 23,8 Mpps; capac. switching 32 Gbps	TP-LINK / SG1016GD	UN	4,00	697,6000	2.790,40
21	SUPORTE DE TETO/PAREDE PARA PROJETORES MULTIM. Especificações: - Tipo: Inclinação e Rotação - Inclinação: 15° - Articulação: 360° - Cor: Preto - Local de Instalação: Teto / Parede	MULTIVISAO / Sbrp756b	UN	1,00	59,9900	59,99



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	- Capacidade de Carga: 10kg Informações Adicionais: - Possibilita ser instalado no teto ou na parede - Engate rápido - Fácil instalação					
23	TABLET COM GPS Sistema Operacional Android 4.4 ou superior Processador Quad Core 1.3 Ghz Tamanho do Display 7" Resolução 1024 x 600 (WSVGA) Conexão 3G Memória Interna 8GB Expansivo até MicroSD até 32GB Memória RAM 1GB Câmera traseira 2MP Câmera frontal 2MP Recursos de Câmera Câmera Principal: 2MP; Câmera secundária: 2MP; Foco Automático: Sim; Zoom: 4x; Efeito de Foto: Sim; Flash: Não; Resolução de reprodução: FHD (1920 x 1080); Resolução de gravação: VGA (640 x 480) TV Digital Não Função Telefone Sim GPS Sim Bluetooth Sim Entradas Micro USB Bateria Ions de Lítio de 3600 mAh Cor Preto Conteúdo da Embalagem Aparelho, Carregador, Cabo USB e Fone de Ouvido	MULTILASER / M7S	UN	1,00	478,0000	478,00
27	Potencia com 1.250 w rms total	NEW VOX / PA2800	UN	4,00	1.930,0000	7.720,00
28	Cabo p 10 x P 10 15 m	STORM / CBGU0002	UN	5,00	35,0000	175,00
29	Cabo p 10 x p2	WLW / P-2- 1.5T	UN	3,00	18,0000	54,00
30	Cabo p 10 x p 10 2 m	STORM / CBGU001	UN	5,00	16,0000	80,00
31	Suporte para CPU com rodinhas.	GLOBAL / 23637266	UN	15,00	30,0000	450,00
32	Suporte para microfone com uma entrada	SATY / PS1	UN	3,00	77,0000	231,00
33	Suporte para microfone com duas entradas	SATY / PS2	UN	3,00	188,0000	564,00
34	Tribuna tripé para oratória com acabamento cromado	VECTOR / TR200C	UN	1,00	399,0000	399,00
38	BATERIA DE LÍTIO ENERGY BLISTER COM 5 UNIDADES - Modelo: CR-2025 Especificações: - Cartela com 5 unidades - Volts: 3V	MULTILASER / CR2025	UN	8,00	9,8900	79,12



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	<ul style="list-style-type: none"> - Alta Durabilidade - 0% de mercúrio e chumbo - Bateria de Lithium <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bateria Botão de Lítio (Cartela com 5 unidades) 					
40	<p>HARD DISK 1TB</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 1TB - Form factor: 3.5-inch - RoHS compliant - Cache: 64MB - Rotação: 7200 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s <p>Temperaturas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em Operação: 0° a 60° C - Em espera: -40° a 70°C 	SEAGATE / BARRACUDA	UN	8,00	329,0000	2.632,00
42	<p>Púlpito em acrílico de 8 ou 10mm Intereço (fixo), ou Desmontável, com torre semi sextavada figurada, suporte de água, base e mesa.</p>	acrildestac / Dubai Fixo Cristal	UN	1,00	1.300,0000	1.300,00
45	<p>CARTAO DE MEMORIA PARA AS MAQUINAS FOTOGRAFICAS</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de cartão: Micro SD/SDHC - classe 10 - Tamanho: 64GB - Compacto - Fino - Cartão formatado - Placa de memória <p>Ideal para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Câmeras - Filmadora - Celular - Notebooks - Desktop - Netbooks <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Cartão de memória - 01 Adaptador MicroSD 	SANDISK / SD64 C10	UN	2,00	49,9000	99,80
46	<p>PLACA RAMAL DIGITAL NKMC 22000 16 RAMAIS DIGITAIS PARA CENTRAL IMPACTA 94 / 140 / 220</p> <p>Placa que disponibiliza 16 ramais digitais para uso exclusivo de TI 4245</p> <p>Placa exclusiva para uso em centrais Impacta 94/140/220/300</p> <p>Limite de Ramais Digitais (Terminais Inteligentes): Impacta 94: 40</p>	INTELBRAS / NKMC 2200	UN	1,00	1.290,0000	1.290,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	Impacta 94 Rack: 40 Impacta 140: 40 Impacta 140 Rack: 40 Impacta 220: 40 Impacta 220 Rack: 40 Impacta 300 Rack: 48 Impacta 300 Rack: 240					
47	APARELHO TELEFONICO - TELEFONISTATI 4245 Características: - Gancho óptico com sensor infravermelho - Sensor de movimento com configuração de alarmes e disparo múltiplo - Viva-voz - Headset com conexão dedicada (RJ9) e tecla para atendimento - Teclas para ajustes do volume de áudio - 10 teclas programáveis com sinalização através de LEDs - Tecla Capturar chamada programável - Registro e consulta de chamadas atendidas, não atendidas e originadas - Atualização de firmware via pen drive através das centrais Conecta mais e modulare mais - 100 posições na agenda - Display gráfico de 128 x 32 pixels	INTELBRAS / TI4245	UN	1,00	648,9000	648,90
48	PLACA ETHERNET IMPACTA 16/ 40 / 68 Interface de rede 1 porta LAN (RJ45 - MDI) 10/100 Mbps Half duplex • Protocolo de comunicação TCP/IP • Barramento Rede Ethernet (CSMA/CD) • Cabeamento suportado Categoria do cabo 5e (máximo 100 m)	INTELBRAS / ETH16	UN	1,00	574,9000	574,90
49	PLACA IMPACTA 16/40/68 4 RAMAIS ANALÓGICOS	INTELBRAS / IMPACTA 16/40/68	UN	1,00	295,0000	295,00
50	PLACA RAMAL MISTO IMPACTA 16/40/68 1 RAMAL DIGITAL + 3 RAMAIS ANALÓGICOS	INTELBRAS / IMPACTA 16/40	UN	1,00	295,0000	295,00
51	CENTRAL PABX DIGITAL IMPACTA 16 2 TRONCOS ANALÓGICOS + 4 RAMAIS ANALÓGICOS • Chamada de emergência • Monitoração de ambiente • Música de espera (uma fonte externa e uma interna configuráveis) • Porteiro eletrônico* • Intercalação • Estacionamento de chamadas • Pêndulo • Plano de numeração flexível	INTELBRAS / IMPACTA 16	UN	2,00	1.260,0000	2.520,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

<ul style="list-style-type: none">• Solução para aplicações hoteleiras• Acionamento externo*• Grupo toque múltiplo• Transferência• Consulta• Hora certa• Despertador• Desvio de chamadas• Não perturbe• Hotline (interna e externa)• Senha para os ramais• Cadeado• Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular• Bloqueio de ligações a cobrar• Acesso às facilidades CPA• Bilhetagem• Ramal fax• Atendimento automático (DISA) incorporado• Captura• Agenda coletiva• Agenda individual• Siga-me• Soluções CTI (CSTA)*• Rechamada à última ligação dirigida ao seu ramal (pega-trote)• Rechamada interna• Rechamada externa• Chefe-secretária• Serviço noturno• Grupos de ramais• Retenção de chamadas• Ramal econômico• Rota de menor custo• Seleção automática de linhas• Interface Ethernet*• Ligações telefônicas IP (VoIP)*• Código de conta• Tarifação*• Modularidade de Ramais: 4 analógicos, 4 Digitais ou 1 digital + 3 analógicos• Sinalização: Decádica ou Multifrequencial• Identificador de chamadas DTMF/FSK para todas as linhas• Atendedor DISA com 04 canais• Programação via PC pela serial (RS232) ou USB• Alimentação AC de 90 VAC a 240 VAC 50 ou 60 Hz Full Range• Alimentação dos ramais: -24 VDC• Frequência de campainha: 25 Hz• VoIP: 4 canais• Proteção elétrica nos troncos, ramais e alimentação AC contra transientes e oscilações na rede• Quantidade máxima de TIs: 8					
---	--	--	--	--	--



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	<ul style="list-style-type: none"> • Configuração mínima: 02 troncos analógicos e 04 ramais (analógicos e/ou digitais) • Configuração máxima: 04 troncos analógicos, 12 ramais (analógicos e/ou digitais) e até 02 acessórios opcionais 					
58	<p>SCANNER DE MESA PROFISSIONAL</p> <p>Especificações</p> <p>Tipo de Scanner</p> <p>Folha solta</p> <p>Resolução de digitalização, óptica</p> <p>Até 600 ppp</p> <p>Ciclo de trabalho (diário)</p> <p>Até 1000 páginas</p> <p>Profundidade de bits 48 bits</p> <p>Níveis da escala de cinza 256</p> <p>Detecção de multi-alimentação Sim</p> <p>Velocidade da tarefa</p> <p>OCR 8,5 x 11 polegadas/A4 para PaperPort, cores, 300 dpi, simples: até 5,5 segundos (ejeção de papel em 3 segundos salvar para PaperPort 2,5 segundos)</p> <p>Cores, 300 dpi, frente e verso: até 11 segundos (ejeção de papel em 3 segundos Salvar para PaperPort 8 segundos)</p> <p>OCR 8,5 x 11 polegadas/A4 para arquivo (PDF pesquisável), cores, 300 dpi, simples: até 5,5 segundos (ejeção de papel em 3 segundos Salvar para PaperPort 2, 5 segundos)</p> <p>Cores, 300 dpi, frente e verso: até 11 segundos (ejeção de papel em 3 segundos Salvar para PaperPort 11 segundos)</p> <p>Tipos de mídia suportados</p> <p>Papel (comum, inkjet), envelopes, etiquetas, cheques, cartões (de visita, de plástico para identificação)</p> <p>Formatos dos arquivos digitalizados</p> <p>Windows: Bitmap (*.bmp), DCX (*.dcx), GIF (*.gif), HTML (*.htm), JB2 (*.jbg), JP2 (*.jp2), JPEG (*.jpg), Kindle® (*.doc), MAX (*.max), Microsoft® Excel® (.xls), Microsoft® Excel® 2007 (.xlsx), Microsoft® PowerPoint® 2007 (.pptx), Microsoft® PowerPoint® 97 (*.rtf), Microsoft® Publisher 98 (*.rtf), Microsoft® Word (.doc), Microsoft® WordML (WordML) (*.xml), Microsoft® Word 2007 (*.docx), PCX (*.pcx), PDF (*.pdf, imagem, imagem pesquisável, normal e editada), PNG (*.png), RTF 2000 ExactWord (*.rtf), Texto separado por vírgula (*.csv), Text (*.txt), TIFF (*.tif), Texto Unicode (*.csv, *.txt), WordPerfect 12, X3 (*.wpd), XPS (*.xps); Mac: TIFF (*.tif), PDF (*.pdf), JPEG (*.jpg)</p> <p>Especificações do ADF</p> <p>Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas</p>	BROTHER / ADS 2800	UN	1,00	2.209,8000	2.209,80



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	Velocidade de digitalização do alimentador automático de documentos: Até 20 ppm/40 ipm (preto e branco, cores, 200 dpi) Opções de digitalização (ADF): duplex de passo único Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 215.9 x 863.6 mm Sistema Operacional Compatível Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows Vista® (64 bit), Windows® XP Professional, Windows® XP Professional x64, Windows® XP Home, Mac OS X v 10.5, v 10.6 Mac					
62	PLACA DE REDE PCI-EX - Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe - 32-bit de interface PCIe, economizando espaço em chassis limitados - Wake-on-LAN, conveniente para gerenciar mais LAN	TP-LINK / TG-3468	UN	30,00	78,5000	2.355,00
63	MEMORIA 1G DDR2 667MHZ CAPACIDADE: 1GB MODELO: DDR2 FREQUÊNCIA MAXIMA: 667MHZ SLOT: 240PINOS (Desktop)	MARVISION / 1GDDR2667M	UN	5,00	93,0000	465,00
64	MEMORIA 2G DDR2 800MHZ CAPACIDADE: 2GB MODELO: DDR2 FREQUÊNCIA MAXIMA: 800MHZ SLOT: 240PINOS (Desktop)	MARKVISION / 2GDDR2800M	UN	5,00	129,0000	645,00
65	MEMORIA 4G DDR3 1066MHZ Especificações: - Capacidade: 4GB - Velocidade: 1333Mhz - Latência: 9 - Voltagem: 1.5V - Pinagem: 204-Pin - Latência CAS: DDR3 SO-DIMM	MARKVISION / 4GDDR31066M	UN	5,00	188,9000	944,50
66	MEMORIA 8G DDR3 1666MHZ Especificações: - Capacidade: 8GB - Velocidade: 1666Mhz - Latência: 9 - Voltagem: 1.5V - Pinagem: 204-Pin - Latência CAS: DDR3 SO-DIMM	MARKVISION / 8GDDR31666M	UN	5,00	259,0000	1.295,00
67	MOTHERBOARD LGA 1155 Especificações:	ASROCK / H61	UN	3,00	415,0000	1.245,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

<p>CPU:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1150- Cache L3 varia com o CPU <p>Chipset:</p> <ul style="list-style-type: none">- Intel Chipset B85 Expresso <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- 4 x sockets DIMM DDR3 1.5V com suporte para até 32 GB de memória do sistema- Arquitetura de memória dual channel- Suporte para DDR3 1600/1333 MHz módulos de memória- Suporte para módulos de memória não-ECC- Suporte para Extreme Memory Profile (XMP) módulos de memória <p>Gráficos Onboard:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 porta D-Sub x, suportando uma resolução máxima de 1920x1200- 1 x porta DVI-D, suportando uma resolução máxima de 1920x1200- 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160- Suporte para HDMI 1.4a versão.- 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 3840x2160- Suporte para DisplayPort versão 1.2.- Máximo de memória compartilhada de 1 GB <p>Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Realtek ALC887 codec- Áudio de Alta Definição- 2/4/5.1/7.1 canais- Suporte para S / PDIF <p>LAN:</p> <ul style="list-style-type: none">- Realtek chip de 8111F-VL GbE LAN (10/100/1000 Mbit) <p>Slots de Expansão:</p> <ul style="list-style-type: none">- Slot 1 x PCI Express x16, rodando em x16- Para um melhor desempenho, apenas uma placa gráfica PCI Express é para ser instalado, certifique-se de instalá-lo no slot PCIEX16- 1 x slot PCI Express x16, rodando a x4 (PCIEX4)- 1 x slot PCI Express x1- 1 x slot PCI <p>Interface de Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- 4 x conectores SATA 6Gb / s (SATA3 0 ~ SATA3 3)- 2 x conectores SATA 3Gb / s (SATA2 4 ~ SATA2 5) <p>USB:</p> <ul style="list-style-type: none">- 4 portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)- 8 portas USB 2.0/1.1 (4 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB interna) <p>Conectores Internos I / O:</p>					
--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	<ul style="list-style-type: none">- 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos- 1 x 4 pinos conector de alimentação ATX 12V- 4 conectores SATA x 6 Gb / s- 2 conectores x SATA 3Gb / s- 1 x conector de ventoinha CPU- 1 x conector do ventilador do sistema- 1 x cabeçalho do painel frontal- 1 x conector de áudio do painel frontal- 1 x S / PDIF- 1 x cabeçalho 3.0/2.0 USB- 2 x conectores USB 2.0/1.1- 1 x conector de porta serial- 1 x conector de porta paralela- Jumper de 1 x Clear CMOS <p>Conectores Painel Traseiro:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x PS / 2 porta de teclado / mouse- 1 x porta D-Sub- 1 x DVI-D port- 1 x porta HDMI- 1 x DisplayPort- 2 x portas USB 3.0/2.0- 4 x portas USB 2.0/1.1- 1 x RJ-45 port- 3 x conectores de áudio (linha, saída de linha, entrada de microfone) <p>Controlador I/O:</p> <ul style="list-style-type: none">- iTE I / O Controller Chip <p>Monitoramento H/W:</p> <ul style="list-style-type: none">- Detecção de tensão do sistema- Detecção de temperatura CPU / Sistema- Detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema- Aviso de superaquecimento CPU / Sistema- Ventoinha do CPU / Sistema falhar aviso- Controle de velocidade da ventoinha do CPU / Sistema <p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x 64 Mbit Flash- Uso de licenciado AMI UEFI BIOS- PnP 1.0a, DMI 2.0, SM BIOS 2.6					
68	MEMORIA SERVER HP 8GB GENERAL INFORMATION: MANUFACTURER: HP MANUFACTURER PART NUMBER: PRODUCT NAME: 8GB DDR3 SDRAM MEMORY MODULE TECHNICAL INFORMATION: STORAGE CAPACITY: 8GB MEMORY TECHNOLOGY: DDR3 SDRAM CHIPS ORGANIZATION: X4 NUMBER OF MODULES: 1 X 8GB MEMORY SPEED: 1600MHZ DDR3-1600/PC3-12800	HP / CL11	UN	1,00	2.895,0000	2.895,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	RAM FEATURES: LOW VOLTAGE , SINGLE RANK DATA INTEGRITY CHECK: ECC REGISTERED OR BUFFERED: REGISTERED CAS LATENCY TIMINGS: CL11 PLATFORM SUPPORT: HP PROLIANT SERVER					
71	ADAPTADOR WIFI USB Especificações: - Interface: USB 2.0 - Botão: QSS (Quick Secure Setup) - Dimensões: 93,5 x 26 x 11mm - Tipo de Antena: Onidirecional destacável - Ganho da antena: 4dBi - Frequência: 2,4 ~ 2,4835GHz - Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM Padrões Wireless: - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b Taxa do Sinal: - 11n: Até 150Mbps (dinâmico) - 11g: Até 54Mbps (dinâmico) - 11b: Até 11Mbps (dinâmico) Sensibilidade da Recepção: - 130M: -68dBm@10% PER - 108M: -68dBm@10% PER - 54M: -68dBm@10% PER - 11M: -85dBm@8% PER - 6M: -88dBm@10% PER - 1M: -90dBm@8% PER Modos Wireless: - Ad-Hoc - Infra-estrutural EIRP: - <20dBm (EIRP, para países que adotam Padrões CE) - <27dBm (EIRP, para países que adotam Padrões FCC) Segurança Wireless: - WEP de 64/128-bits - WPA/WPA2 - WPA-PSK/WPA2-PSK - Filtragem MAC Wireless Funções Avançadas: - WMM - Soft AP (Para Windows XP/ Vista) - PSP X-LINK (Para Windows XP) - Roaming Certificação: - CE - FCC - RoHS Compatibilidade:	TP-LINK / TL-WN722	UN	5,00	80,8000	404,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	<ul style="list-style-type: none">- Windows 7 (32/64 bits)- Windows Vista (32/64 bits)- Windows XP (32/64 bits)- Windows 2000					
72	<p>CABO VGA 1,5MT</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta monitores VGA, SVGA, XGA, SXGA e UXGA- Conector VGA macho x VGA macho de 15 pinos que elimina o problema de imagens fracas e difusas- Filtro de ferrite nas extremidades para melhorando o desempenho de sinal evitando interferências- Blindagem de alta densidade- Conecta desktops e notebooks a projetores, monitores LCD e outros aparelhos com conexão VGA	Empire / 1880	UN	10,00	19,9000	199,00
73	<p>CABO USB IMPRESSORA</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento: 2,00 m- Material de revestimento externo: PVC- Acabamento dos conectores: Aço Galvanizado- Taxa de transferência de dados: até 480Mbps- Filtro Ferrite- Cor predominante: Preto-velocidade 2.0 <p>Tipo de conectores / interface:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ponta A: USB macho A- Ponta B: USB macho B- Plug & Play	Empire / 2000	UN	10,00	18,7000	187,00
77	<p>SMARTPHONE QUAD CORE 1.4GHZ, ANDROID 6.0.1,TELA 5, 32GB, 13MP, LEITOR DIGITAL, DUAL CHIP, DESBLOQUEADO</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões aprox.: 142.8 x 69.5 x 8.1 mm <p>Formato e Interface:</p> <ul style="list-style-type: none">- Formato: Barra- Interface: Touch Screen <p>Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none">- Android 6.0.1- Plataforma: 32 bits- Loja de Aplicativos: Play Store / Galaxy Apps <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Número de Núcleos: Quad-Core- Velocidade do Processador: 1.4 <p>Bandas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2G GSM (GPRS/EDGE): 850, 900, 1800, 1900 MHz- 3G Bandas: B1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900)- 3G Downlink / Uplink: HSPA+ 42.2 / 5.76 Mbps	SAMSUNG /J7	UN	1,00	729,0000	729,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

<p>- 4G Bandas: B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B17(700), B28(700)</p> <p>- 4G categoria: Cat. 4 (150/50 Mbps)</p> <p>Conectividade:</p> <p>- Bluetooth: versão 4.1</p> <p>- Browser: Google Chrome, Samsung</p> <p>- Conexão Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz</p> <p>- Roteador Wi-fi</p> <p>- 2 Chips</p> <p>- Tipo de SIM: Nano SIM (4FF)</p> <p>- USB versão 2.0</p> <p>- Micro USB</p> <p>E-mail & Escritório:</p> <p>- E-mail: Google Mail, SAMSUNG E-mail</p> <p>- Push E-mail: Microsoft Direct Push E-Mail for Exchange</p> <p>- Tipos de E-mail Suportados: POP3,IMAP4,SMTP,SSL,TLS,EAS</p> <p>- Visualização de Arquivos Office</p> <p>Sensores:</p> <p>- Tipos de Sensores: Acelerômetro, Proximidade</p> <p>- Leitor Biométrico</p> <p>Display:</p> <p>- Tecnologia: TFT</p> <p>- Tamanho de Display: 5"</p> <p>- Número de Pixels: 1280 x 720 (HD)</p> <p>- Quantidade de Cores: 16M</p> <p>- Vidro Reforçado</p> <p>Câmera Traseira:</p> <p>- Resolução: 13MP f1.9</p> <p>- Zoom: Digital 4x</p> <p>- Foco Automático</p> <p>- Modo de Foto: Automático, Pro, Panorama, Foto Sequencial, HDR (Vívido), Noturno, Embelezar Rosto, Esportes, Som e foto</p> <p>- Timer: Desativado, 2 segundos, 5 segundos,10 segundos</p> <p>- Efeitos de Foto: Negativo, Sépia, Tons cinza</p> <p>- Flash: LED</p> <p>Câmera Frontal:</p> <p>- Resolução 5.0 MP f2.2</p> <p>- Flash Frontal: LED</p> <p>Vídeo:</p> <p>- Formatos Suportados para reprodução: MP4,M4V,3GP,3G2,WMV,ASF,AVI,FLV,MKV,WEBM</p> <p>- Resolução de reprodução: FHD(1080p) @ 60fps</p> <p>- Resolução de gravação: FHD(1080p) @ 30fps</p> <p>- Formato suportado de Streaming: 3GP, MP4</p> <p>Imagem:</p> <p>- Formatos Suportados: BMP,GIF,JPEG,PNG</p> <p>Música:</p> <p>- Reprodução de Música</p>					
--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	<ul style="list-style-type: none">- Formatos Suportados: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA- Rádio FM- Gravação de Rádio FM- RDSToques:- Polifônicos- MP3GPS:- GPS- A-GPSMemória:- Memória Interna total compartilhada: 32 GB* (* Memória interna compartilhada com o sistema operacional e aplicativos pré embarcados.)- Suporte a Cartão de Memória- Tipo Cartão de Memória Suportado: MicroSD- Capacidade do Cartão de Memória: até 256 GB- Memória Ram: 2GBBateria e carregamento:- Capacidade da Bateria (mAh): 2400 mAh- Tipo de Bateria: Ions de Lítio- Voltagem: BiVoltConteúdo da embalagem:- Aparelho- Carregador- Cabos de Dados- Fone de ouvido- Extrator de chipGarantia12 meses de garantiaPeso260 gramas (bruto com embalagem)					
78	<p>CABO LAN CAT 5E AZUL/BRANCO/CINZA – 305MT</p> <p>Especificações Técnicas. - Homologação Anatel - Comprimento: 305 metros - Cor: Preto - CMX - Cat 5e - Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu - Isolamento: Polietileno de alta densidade - Capa: PVC retardante a chama - Diâmetro nominal: 4,8mm - Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor em 20°C: 93,8 - Capacidade Mutua Máxima em 1k Hz: 56 pF/m - Impedância Característica Nom. de 1MHz a 250MHz: 100-15 - Velocidade de Propagação Nominal: 68</p> <p>a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25</p> <p>Mbps;</p> <p>b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps;</p> <p>c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;</p> <p>d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps;</p> <p>e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps;</p>	FURUKAWA / SOHO PLUS	UN	5,00	447,0000	2.235,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	<p>f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns. Condutor Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG. Isolamento Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm. Resistência de Isolamento 10000 MO.km Quantidade de Pares 4 pares 24 AWG Núcleo Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Blindagem Não Blindado (U/UTP). Capa Constituído por PVC retardante a chama. Diâmetro Nominal 4,8 mm Cor Azul claro, Cinza, Branco, Preto. Peso do Cabo 26 kg/km Características Físicas Classe de Flamabilidade CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705. Temperatura de Instalação 0°C a 50°C Temperatura de Armazenamento -20°C a 70°C Temperatura de Operação -20°C a 60°C Características Elétricas Desequilíbrio Resistivo Máximo 5% Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C 93,8 O/km Capacitância Mutua 1kHz - Máximo 56 pF/m Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo 3,3 pF/m Impedância Característica 100±15% O Atraso de Propagação Máximo 545ns/100m @ 10MHz Diferença entre o Atraso de Propagação – Máximo 45ns/100m Prova de Tensão Elétrica entre Conduto Velocidade de res 2500 VDC/3sPropagação Nominal 68%</p>					
79	<p>CONECTOR MACHO CAT.5e – PCT 100 UNID Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. Características Técnicas Categoria 5e U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama;</p>	FURUKAWA / SOHO PLUS	UN	7,00	88,6000	620,20



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS). Conectores em cobre					
80	SUPORTE GABINETE E NOBREAK Suporte para CPU e Nobreak EstabilizadorEnviamos montado, pronto para o usoConfeccionado em 100% em MDF Branco 15mm 4 Rodízios de silicone transparente resistentesSuporta até 45 kg.Foto ilustrativa com as medidas para melhor percepçãoMEDIDAS EXTERNAS:28CM Largura x 39CM Altura(Contando as rodinhas) x 45CM ProfundidadeMEDIDAS INTERNAS:25CM Largura x 34CM Altura(sem contar as rodinhas as rodinhas) x 45CM Profundidade25cm altura (espaço do estabilizador abaixo da prateleira)6 cm altura (acima da prateleira, espaço para cpu)	Virtude móveis / SGN MDF	UN	25,00	45,0000	1.125,00
82	Roteador Wireless Dual Band 900Mbps Especificações: Hardware: - Interface: 4 Portas Lan 10/100 1 Porta WAN 10/100 - Botões: Botão WPS/Reset Botão Wireless On/Off Botão Power On/Off - Antena: 3 Antenas de 2.4GHz 1 Antena de 5GHz - Fonte de Alimentação Externa: 9V/0.85A - Dimensões: 230 x 144 x 37mm Wireless: - Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz - Frequência: 2.4GHz e 5GHz - Taxa de Sinal: 5GHz: Até 433Mbps 2.4GHz: Até 450Mbps - Potência de Transmissão: CE: <20dBm(2.4GHz) <23dBm(5GHz) - Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless - Segurança Wireless: Criptografias 64/128-bit WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSK Sensibilidade de Recepção: 5GHz: - 11a 54M: -76dBm; 11ac VHT20 MCS8: -70dBm; - 11ac VHT40 MCS9: -65.5dBm; 11ac VHT80 MCS9: -61.5dBm 2.4GHz: - 11g 54M: -76dBm11n; HT20 MCS7: -74dBm; - 11n HT40 MCS7: -71dBm	TP-LINK / WR-849	UN	10,00	249,7000	2.497,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	<p>Software:</p> <ul style="list-style-type: none"> - QoS: WMM, Controle de Largura de Banda - Tipo de WAN: IP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/PPTP/L2TP/BigPond - Gerenciamento: Controle de Acesso Gerenciamento Local Gerenciamento Remoto - DHCP: Servidor, Cliente, Lista Cliente DHCP, Address Reservation - Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Direcionamento de Porta, UPnP, DMZ - DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP - VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec - Controle de Acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista Host, Agendamento de Acesso, Regra de Gerenciamento - Firewall: DoS, Firewall SPI, Filtro de Endereço IP/Filtro de Dom - Internet Explorer, Firefox, Chrome, Safari ou outros navegadores habilitados com Java Cabo, DSL ou Modem/Terminal Fibra Assinatura com um Provedor ínio, IP e Vínculo de Endereço MAC - Protocolos: Suporte IPv4 e IPv6 - Rede de Visitantes: Rede para Convidados 2.4GHz x 1 Rede para Convidados 5GHz x 1 Requerimentos do Sistema: - Microsoft Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 - MAC OS, UNIX ou Linux de serviço de Internet (para acesso à Internet) Ambiente: - Temperatura Operacional: 0?~40 ? (32 ?~104?) - Temperatura de Armazenamento: -40?~70 ? (-40 ?~158?) - Umidade Operacional: 10%~90% não condensante - Umidade de Armazenamento:: 5%~90% não condensant 					
86	<p>SWITCH 08 PORTAS 10/100</p> <p>Especificações:</p> <p>Hardware:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD - Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz - Fan Quantity: Fanless - Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex 20/200Mbps at Full Duplex - Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 - Dimensões (L X C X A): 5.5*3.4*1.1 pol. (140*87*27.5 mm) - Fonte de Alimentação: External Power Adapter(Output: 5.0VDC / 0.6A) 	TP-LINK / SG1008	UN	10,00	88,4000	884,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	<p>Software:</p> <ul style="list-style-type: none">- Método de Transferência: Armazena e Encaminha- Funções avançadas: Tecnologia Verde, economia de até 70% de energia Controle de Flux 802.3x, Back Pressure Auto Uplink em Cada Porta <p>Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificação: FCC, CE, RoHS- Requisitos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux.- Ambiente: Temperatura de Operação: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?); Temperatura de armazenamento: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?) <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologias de economia de energia, eficientes e inovadoras economizam até 70% de energia- Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex- Arquitetura de encaminhamento sem bloqueios que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima- Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados- Suporta auto-aprendizagem de MAC address e seu auto-envelhecimento- Portas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre os hardware 10Mbps, 100Mbps 1000Mbps- Design sem ventilador garante operação silenciosa- Design de mesa ou de montagem na parede- Plug and Play simplifica a instalação <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Switch de mesa de 8-Portas 10/100Mbps- Adaptador de Energia- Guia do Usuário					
87	<p>LEITOR BIOMÉTRICO</p> <p>Características técnicas</p> <p>" Pacote de Software</p> <p>SDK:</p> <ul style="list-style-type: none">- Kit para desenvolvimento- Exemplos com código-fonte <p>Driver:</p> <ul style="list-style-type: none">- Easy Installation para Windows, Linux e Android. <p>Especificações</p> <p>Tipo: Óptico (maior resistência).</p> <p>Área de captura e leitura: Prisma de vidro com LED visível e perceptivo, que informa a ativação automática do leitor no momento da captura da digital.</p> <p>Modelo do leitor: Torre (facilitar o manuseio).</p> <p>Captura: Qualquer ângulo (360ordm)</p> <p>Interface: USB 2.0</p> <p>Resolução: 500 DPI</p>	NITGEN / HAMSTER DX	UN	1,00	639,000	639,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	<p>Voltagem: 5V Área de Captura: 16 x 18 mm Tempo de Captura: ~ 300 milissegundos Tam. da Imagem: 248 x 292 pixels Padrões: MIC, KC, UL, CE, FCC Kit de desenvolvimento: SDK gratuito. Suporta busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado). Padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004. Compressão: WSQ. Qualidade da imagem: NIST NFIQ. Driver OS: middot Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/ 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit/ 10 32-bit e 64-bit. middot Linux kernel 2.6 ou superior. middot Android (dispositivos que possuam suporte ao USB OTG ativado no kernel). Tecnologia adicional: Auto-On (Ativação automática nativa do hardware). Multi dispositivos. Garantia: 12 meses Sugestões de aplicação: Cartão Ponto Caixa eletrônico 24 horas Controle de presença de alunos Cartórios Acesso a cofres Catraca eletrônica Proteção a computadores pessoais ou em rede Controle de passageiros em aeroportos Polícia Ministério da Justiça Qualquer aplicação substituindo as senhas</p>					
88	<p>COLETOR DE ASSINATURA Tipo: Eletromagnético Tipo caneta: Ativo energizado Interface: USB 2.0 Resolução: 410 DPI Dimensão: 193 x 168 x 18 mm (L x A x C) Área de assinatura: 135 x 102 mm (L x A) SDK: .NET, Visual Basic 6.0, Visual C++, Internet Examples (Web ASP/Javascript), Java, Delphi e outros. Driver OS: Windows 2000/XP/Vista/7 Autenticação: Forense (SigAnalyze? software) Garantia: 12 meses • Pacote de Software SDK: • SignPlus Adjust • SignTool Imager • SignMeIn • Driver: • Kit para desenvolvimento (SDK):</p>	TOPAZ / T-S460	UN	1,00	1.990,0000	1.990,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	<p>O kit de desenvolvimento da Nitgen suporta as linguagens de programação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Visual Studio C++ • Visual Basic (6.0) • Delphi 7 • ASP • PHP • JavaScript • Visual Studio C#.Net • Java 04 UNID 					
92	<p>Microfone Dinâmico, resposta de frequência 50 hz x 15 hz, um microfone com extensão do cabo 4500 cm, fator de forma mão, modelo detalhado SV100-WA, impedância 600</p>	Shure / SV100-WA	UN	6,00	188,0000	1.128,00
98	<p>Inversor de Frequência HVAC – Plataforma de Acessibilidade</p> <p>Características</p> <p>Tensão de alimentação: 200-480 V</p> <p>Correntes nominais: 1,0 a 24 A (0,25 a 10 cv)1)</p> <p>Específico para aplicações em HVAC</p> <p>Tipos de controle: escalar (V/F), vetorial (V/VW) e economia de energia (EOC)</p> <p>Baixa distorção harmônica de entrada (atende a norma IEC sem reatância)</p> <p>Funções especiais:</p> <p>Economia de energia (energy saving)</p> <p>Bomba seca e correia partida para identificação de anomalias na carga</p> <p>Proteção contra ciclos curtos para aumentar a vida útil de aplicações com compressores</p> <p>Bypass - permite que o motor seja alimentado diretamente da rede de alimentação</p> <p>Fire mode - ideal para aplicações com extratores de fumaça e exaustores de sistemas de aquecimentos</p> <p>Sleep mode - otimiza o uso do motor</p> <p>SoftPLC - agrega ao CFW501 HVAC as funcionalidades de um CLP</p> <p>PID avançado</p> <p>Acessórios incorporados:</p> <p>Filtro RFI</p> <p>Interface de operação (IHM) com unidades específicas para aplicações HVAC</p> <p>Protocolos de comunicação BACnet, Metasys N2 e Modubs-RTU</p> <p>Softwares gratuitos SuperDrive G2 e WLP</p>	WEG / CFW501	UN	1,00	3.350,0000	3.350,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

99	<p>Protetor contra surto DPS VCL Slim 45KA, 275V</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Código do produto no fab.: VCL 275V 45KA SLIM (003985) - Cor: vermelho - Acondicionamento: caixa termoplástica, não propagante a chama - Aplicação: entre (F / N), (F / PE) e (F / PEN) - Tecnologia de proteção: Varistor de Óxido de Zinco - MOV - Tempo de resposta: < 25 ns - Fusível "backup" recomendável - Conexão à rede elétrica: Bornes a parafuso para cabos de 4 a 16 mm² - Conexão da sinalização remota: conector a parafuso para cabos de até 2,5 mm² - Grau de proteção: IP 20 - Fixação: trilho 35 mm padrão DIN /garras padrão NEMA - Dimensões: 1,7/8,9/6,6 cm (Prof/Larg/Alt) <p>Energia e ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão máxima de operação contínua (Uc): 275 ~ 350 V - Corrente de descarga nominal (In) - 15 a 20 aplicações (8/20) µs: 20 kA - Corrente máxima de descarga (Imáx.) - 2 aplicações (8/20) µs: 45 kA - Corrente máxima de descarga (limp.) (10/350) µs: 45 kA - Nível de proteção (Tensão residual) em função de In (Up/Ures): 1,5 kV - Máxima energia de pulso (W máx.) @ (10/1000) µs: 1280 J - Máxima potência de dissipação (P máx.): 1,4 W - Temperatura nominal de operação: - 40 °C a + 80 °C - Temperatura máxima de operação: - 40 °C a + 125 °C 	WEG / DPS VLC SLIM	UN	1,00	450,0000	450,00
----	---	-----------------------	----	------	----------	--------

Valor Total Homologado - R\$ 54.524,11

A empresa: **AZEVEDO & PORFIRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São João do Ivaí, na Rua Olivier Ferreira de Freitas, nº 954, CEP 86.930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.633.788/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Sidnei dos Santos Azevedo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 5.673.951-3, inscrito no CPF sob o nº 592.798.429-00, residente e domiciliado na Rua Augusto Morais de Castro, nº 887, na cidade de São João do Ivaí, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Data show; Sistema de Projeção DLP Resolução: (1024 x 768); Brilho 2500 ANSI Lúmens Vida útil da lâmpada de no mínimo 2.000 horas	ACER / X1123H	UN	2,00	2.519,9000	5.039,80



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	Contraste 2600:1 ; Terminais de Saída PC:D-sub 15 pin x 1 ; Alto-falante de 2 a 7 Watts . Compatibilidade de Vídeo NTSC / PAL / SECAM; Acessórios Incluídos: Guia de Início Rápido, Manual do CD, Controle Remoto, cabo VGA, cabo de alimentação. ; Peso bruto: 4,5 a 5,0Kg; Cor: branco ou preto. ; Garantia de 1 (um) ano.					
7	Teclado Multimídia. ABNT II - USB Preto	VINIK / KM20	UN	35,00	34,8000	1.218,00
14	Cavalete Flip-Chart de madeiratipo Pinus e painel em Madefibra medindo 89X59CM, Altura ajustável de 1,80M.	SOUZA / MAGITEL 2525	UN	14,00	123,9000	1.734,60
19	MICROFONE SEM FIO – Corpo Metálico com pintura eletrostática. Globo em aço com pintura eletrostática. Filtro pop montado internamente no globo. Chave ON-OFF no corpo. Conector XLR 3 pinos. Seleção interna de impedância. Cabo de áudio de 5 metros (XLR 3 pinos/P10). Suporte para pedestal. Especificações Técnicas: Capsula dinâmica com imã de neodímio. Resposta de frequência: 50Hz a 15 KHz; Impedância: baixa 250 Ohm / alta 5k Ohm. Sensibilidade a 1 KHz: baixa -56Db / alta -46Db (0Db = 1V/Pa) Diagrama polar: Unidirecional Cardioide. Fase: Uma pressão positiva no diafragma produz uma tensão positiva no pino e dois em relação ao pino 3. Peso 240g	LESON - SM58	UN	2,00	417,9000	835,80
39	CAIXA DE SOM RECARREGÁVEL 280W RMS BLUETOOTH LED Potência280W RMS Bluetooth Sim Entrada USB Sim Entrada Cartão de Memória SD Sim Rádio FM Sim Bateria Recarregável Sim Tomada Bivolt Acompanha microfone Não Controle Remoto Não Rodinhas Sim Alças para transporte Sim Iluminação LED Não Subwoofer Sim Driver CD Não Pés de borracha Não Entrada Auxiliar (P2) Sim Entrada P10 1 Saída P10 Sim Entrada XLR Não Entrada RCA Não Alto-falantes - Polegadas 12" Impedancia 5Ohms Quantidade de Alto-Falantes 1 Frequência 60HZ-18KHZ Base para encaixe de pedestal Sim Controles Volume para cada canal Sim Chave seletora de tons (Timbres) Sim	AMVOX / ACA280	UN	1,00	1.080,0000	1.080,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	Quantidade de canais 1 Altura 50 cm Largura 33 cm Comprimento 34 cm Peso 5.6 kg					
41	Mini Projetor Wifi Led 130 Polegadas 1200 Lumens Hdmi – - Qualidade Em Hd O Melhor Do Mercado! Até 130 Polegadas De Projeção! Mini Projetor Wifi Led 130 Polegadas 1200 Lumens Hdmi - Bivolt 110/220v O Pequeno E Compacto Mini Projetor Led 130 Polegadas Wifi Celular/Tablet Via Wifi Compativel Com Formato Compatível (Avi, Rmvp Entre Outros) Características Material: Plástico E Metal Sistema De Imagem : Lcd Brilho: 1200 Lumens Relação De Contraste: 800:1 Resolução Otica: 854480 Dpi Resolução Óptica: 800 X 480 Dpi Resolução Que Suporta: 19201080p Lâmpada: Led Lente: F=125 Operação: Manual Distancia De Projeção: 1,07 - 3,8m Tamanho Da Projeção: 34-130 Relação De Aspecto: 4:3 / 16:9 Cor: 16,7 M Correção De Distorção: ± 15 Fonte De Energia: 100-240v , 50/60hz Consumo De Energia: 55w (Máx.) Entrada: Usb / Av / Sd / Hdmi / Ir / Vga Saída: 3,5 Mm - Fone De Ouvido E 5v -500ma Via Usb Alto-Falante: 8 1 W Idiomas: 23 , Inclusive O Portugues Outros: Wi-Fi 2,4 G Dimensão Do Projetor: 7,5 X 20 X 15 Cm Peso: 1kilo Peso Líquido: 980 G . Modelo: Uc46 Wifi Garantia: 3 Meses Obs: Somente Na Cor Preta Audio: Mp3, Wma ,Asf, Ogg,Aac,Wav Video: 3gp(H263,Mpeg4)/Avi(Xvid,Divx,H264/Mkv(Xvid,Divx,H264)/Flv(Flv1)/Mov(H264)/Mp4(Mpeg4,Avc)/Mpg(Mpeg1)/Vob(Mpeg2)/Rmvp(Rv40) Imagens: Jpeg, Bmp, Png Documentos: Txt Conteúdo Da Embalagem: 01 Projetor 01 Cabo De Energia 110/220 Bivolt 01 Cabo Com Saída 3 Rca 01 Controle Remoto 01 Manual Ingles	UNIC - UC46	UN	1,00	677,9000	677,90
44	Base para Notebook cooler resfriador para notebook USB-- Superfície de metal - 2 portas USB - 4 ângulos ajustáveis: cooler com 12 cm - LED Luminoso - Compatível com notebook de 9" a 17" - Velocidade do cooler: 700-1500 RPM - Taxa de ruído: 15 dBA - Dimensões: 33 x 370 x 265 mm Conteúdo da Embalagem: - 1 Cooler para notebook - 1 Cabo USB	MULTILASE R - AC166	UN	3,00	79,9000	239,70
61	TELA DE PROJEÇÃO 2,03X1,53 C/TRIPÉ 4:3 Especificações • Formato: quadrada 4:3 • Diagonal (polegadas): 96" • Área de projeção (A:B): 1940x1465 mm • Largura do estojo (F): 2089 mm	TES / TRM100VA-TT167	UN	1,00	599,2000	599,20



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	<ul style="list-style-type: none"> • Com tripé • Área total (CxD): 2037x2715 mm • Altura do tripé (E): 930 mm 					
94	Nobreak de no mínimo 700 Va, autonomia de 30 minutos, com estabilizador e filtro de linha interno, com 4 estágios com função True RMS, compatível com modulo de bateria I e IV para expansão de autonomia, bivolt. Garantia de 1 (um) ano.	SMS / NEW STATION UST700BI	UN	25,00	449,0000	11.225,00
97	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DUPLEX(FRENTE E VERSO) Função de Cópias Ordenadas</p> <p>Tamanho do Vidro de Documentos: Carta IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMATICO</p> <p>Características do Produto</p> <p>Impressão rápida 42/40 ppm (carta/A4) para altos volumes de impressão</p> <p>Baixo custo total de propriedade</p> <p>Manuseio de papel expansível</p> <p>Funções avançadas de segurança</p> <p>Display touchscreen colorido de 3,7 pol.</p> <p>Especificações</p> <p>Funções Principais</p> <p>Impressão, digitalização, cópia</p> <p>Impressão</p> <p>Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi</p> <p>Cópias Múltiplas</p> <p>Acesso Remoto</p> <p>Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos</p> <p>Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico</p> <p>Velocidade de impressão: 42/40 ppm</p> <p>Resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi</p> <p>Cópia</p> <p>Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi</p> <p>Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas</p> <p>Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4)</p> <p>Redução/Ampliação: 25% ~ 400%</p> <p>Cópias de ID</p> <p>Digitalização</p> <p>ADF</p> <p>Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE</p> <p>Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi</p> <p>Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi</p> <p>Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG</p>	BROTHER DCP - L5502DN	UN	1,00	3.370,0000	3.370,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

<p>Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)?, Easy Scan to Email</p> <p>Manuseio do Papel Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 3.500 páginas Capacidade de Impressão Duplex Frente Verso Automatico, na impressão e na copia</p> <p>Outras Informações Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 Compatibilidade com o Driver de Impressora?: Windows®, Mac OS®, Linux Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz Tela LCD: 3,7 pol. Itens Inclusos Suprimento preto: Rendimento (8.000 páginas) Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário Conjunto de Cilindros: DR-3440 (50.000 páginas) CD-Rom Dimensões e Peso L x P x A: 43,4 x 42,7 x 48,5 cm 19,7 kg Garantia 1 ano</p> <p>Inversor de Frequência HVAC – Plataforma de Acessibilidade Características Tensão de alimentação: 200-480 V Correntes nominais: 1,0 a 24 A (0,25 a 10 cv)1) Específico para aplicações em HVAC Tipos de controle: escalar (V/F), vetorial (VVW) e economia de energia (EOC) Baixa distorção harmônica de entrada (atende a norma IEC sem reatância) Funções especiais: Economia de energia (energy saving) Bomba seca e correia partida para identificação de anomalias na carga Proteção contra ciclos curtos para aumentar a vida útil de aplicações com compress</p>					
---	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 26.020,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

Tancredo Neves, nº 244, CEP 86900-000, inscrita no CNPJ sob o nº **22.915.514/0001-00**, neste ato representado pelo Sr. Fernando Caldine de Campos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 6.853.930-7, inscrito no CPF sob o nº 005.990.719-31, residente e domiciliado na Rua Giacomo Segantini, nº 600, na cidade de Jandaia do Sul, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Hd Externo Sata de no mínimo 500 GB espaço	SEAGATE - STEA1000400	UN	2,00	314,0000	628,00
4	Fonte ATX mínimo de 450w	KMEX - PK 500	UN	10,00	165,0000	1.650,00
9	Filtro de linha EMI/FFI e protetor de rede elétrica, 6 tomadas disponíveis, Tensão de entrada: 110/220v.	C3 TECH - FL-60BK	UN	10,00	47,0000	470,00
11	<p>Apresentador Wireless com Laser Point Presenter -- Conexão: USB (receptor)</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Preto e cinza- Alimentação: 1 Pilha AAA (inclusa)- Distância Máxima: 15 metros- Compatível: PC ou MAC ou Notebook- Dimensões 12 x 3.8 x 2.5cm <p>Informações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- O design ergonômico é confortável em sua mão durante a apresentação- Controle do cursor para acesso remoto aos programas; volume de controle para música e vídeos remotamente- A tecnologia pendente de patente bloqueia botões não essenciais para evitar pressões de botões acidentais- A tecnologia sem fio opera em até 15,2 m de distância para maior flexibilidade; O receptor USB armazena no apresentador <p>Requisitos de Sistema:</p> <ul style="list-style-type: none">- PC / Mac / Notebook- Windows 7 / 2000 / XP / Windows Vista- Mac OS X v10.4 ou superior- Porta USB <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Apresentador Targus Sem Fio- 01 Mini Receptor USB- 01 Pilha AAA <p>Presenter controle Remoto com Laser point, design anatômico, indicador de nível de bateria</p>	C3 TECH - AP-400	UN	4,00	173,0000	692,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	compatível com power point, media player dentre outros. Distância de projeção: Mais de 15m de alcance. Apresentador Wireless com Laser Point Presenter - Presenter controle Remoto com Laser point, design anatômico, indicador de nível de bateria compatível com power point, media player dentre outros. Distância de projeção: Mais de 15m de alcance.					
16	Mouse Wireless (sem fio) 2.4GHZ 1600 DPI	VINIK - W700	UN	4,00	43,0000	172,00
20	Tela de Projeção com tripé de 2 mts X 2mts. Descrição possui mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado a tela; estrutura em 100% alumínio; Pintura com tinta epóx na cor preta; Tela portátil com alça anatômica para transporte; Tripé com ajuste de altura por gatilho com acionamento suave; Sistema de ajuste de imagem trapezoidal Keystone	TES - Serie A 1.80X1.80	UN	2,00	679,0000	1.358,00
26	Caixa de Som 15 3 vias com 400w com suporte para pedestal	FRAHM - CM900	UN	4,00	1.875,0000	7.500,00
36	Smart TV LED 49 49LJ5500 Full HD com Conversor Digital 2 HDMI 1 USB Wi-Fi Integrado webOS 3.5	PHILCO - PH49F30DSGWA	UN	2,00	2.647,0000	5.294,00
52	HD PORTATIL Especificações: - Capacidade: 1TB - Interface: USB 2.0 / 3.0 - Velocidade de transferência de dados: Até 480 Mb/seg - Temperatura em funcionamento: 5°C a 35°C - Temperatura em não funcionamento: -20°C a 65°C - Cor: Preto - Dimensões aprox. do produto: 15 x 126 x 78 mm Compatibilidade do Sistema: - Windows XP, Windows Vista®, Windows 7 Mac OS® X, Tiger®, Leopard® (requer formatação)	SEAGATE - STEA1000400	UN	4,00	359,5000	1.438,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

56	<p>MOUSE SEM FIO WIRELLES 2.4GHZ Especificações: - Resolução Óptica 1000DPI - 3 botões - 2 pilhas AAA - Sem fio - Cor: Preto Compatibilidade conveniente: - Compatível com Windows 7 e superior, Mac OS 10.x e Chrome Informações adicionais: - Ideal para viagens: Com duas baterias AAA incluídas e sem instalação de software, você estará pronto para seguir em frente. - Confiança com a qual você pode contar: Tecnologia LED vermelho e um sensor óptico de 1.000 dpi oferecem a você excepcionais precisão e velocidade em uma grande variedade de superfícies. - Conveniência sem fio: Livre-se dos fios, com a confiável conexão sem fio de 2,4 GHz. (* - Criado para durar: Rígidos padrões e diretrizes QUE asseguram uma qualidade duradoura. - Conforto anatômico: Um formato anatômico projetado para conforto durante todo o dia em qualquer uma das mãos.</p>	VINIK - W700	UN	4,00	52,5000	210,00
69	<p>MOUSE 1200 DPI Especificações: - Conexão: USB 2.0 - Comprimento do Cabo: 1.5 m - Resolução: 1200 dpi - Tipo: Sensor óptico - Cor: Preto - Botões: 3x (botão esquerdo, direito e scroll) - Projetado para ambas as mãos - Compatibilidade: Windows 7, 8, 10 ou Mac OS X 10.7.4</p>	VINIK - MB10	UN	30,00	26,0000	780,00
70	<p>CAIXA DE SOM 8W Especificações: - Potência de saída: 8W RMS - Frequência de resposta: 60Hz ~ 20kHz - Amplitude: 40</p>	C3 TECH - SP-301BK	UN	5,00	31,5000	157,50



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	- Entrada para fone de ouvido: P2 3.5mm - Alimentação: USB (5V)					
74	CABO HDMI 2MTS Especificações: - Suporte a imagens em 3D - Compatibilidade com ETHERNET HDMI - Canal de retorno de audio ARC, não necessita de cabo auxiliar - Suporte a resolução 4K 4096X2160, com frequência máxima de 30Hz - Conectores de vídeo e audio com blindagem e aterramento independente - Comprimento de 2 metros - Segue os padrões HDMI 1.4	VINIK - EXTENSOR	UN	5,00	29,7000	148,50
76	NOTEBOOK I5/1TB/8G/15,4 Tipo Notebook Processador Modelo Intel® Core™ i5 7ª geração i5-7200U. Velocidade 2.5 GHz - 3.1 GHz com função Turbo Boost. Memória Cache 3 MB Cache. Driver Lê CD / DVD Grava CD / DVD Tela Tipo de monitor LCD / LED Polegadas 15,6" Resolução 1366 x 768. Memória Capacidade 8GB Expansível Sim Expansível até 32 GB (2 slots no total). Barramento da memória DDR4. Clock da memória 2133 MHz. HDD Capacidade 1TB Velocidade de rotação HD 5400 RPM. Sistema Operacional Modelo Windows 10 Conexão HDMI Sim com suporte HDCP. Bluetooth 4.0 Tipo de teclado Português padrão ABNT Teclado numérico integrado Padrão do teclado ABNT	SAMSUNG - X21	UN	2,00	2.934,0000	5.868,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

<p>Touchpad Touchpad com função multitoque. Webcam Sim Webcam HD / HDR Acer Crystal Eye com resolução de 1280 x 720. Leitor de cartões sim SD. Placa de rede Sim Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000. Placa wireless Sim Wireless padrão - 802.11 b/g/n. Som Áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo. Softwares inclusos • Acer Care Center • Acer Hover Access • Acer Portal • abFiles • abPhoto • Accessory Store • Quick Access Entre outros disponíveis via Windows App Store Alimentação Notebook/Ultrabook Bateria recarregável. Fonte Bivolt. Bateria Tipo Bateria de 4 células (2800 mAh). Duração da bateria Até 7 horas de uso. Conexões 1 conexão USB 2.0 2 conexões USB 3.0 1 saída HDMI com suporte HDCP USB Type-C port: USB 3.1 Gen 1 1 leitor de cartão SD 1 entrada para fonte carregadora de bateria 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido 1 porta de rede no padrão RJ-45 Peso aproximado Peso do produto 2,3 kg. Peso do produto com embalagem 3.02 kg. Dimensões do produto Largura 38,16 cm. Altura 2,3 ~ 2,845 cm. Profundidade 25,9 cm. Garantia Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Itens inclusos - 01 Notebook - 01 Cabo de energia - 01 Adaptador AC - Kit de manuais e termo de garantia.</p>					
--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

81	SUPORTE MONITOR Furação padrão Vesa 50x50, 75x75, 100x100 Peso suportado 20 Kg de peso máximo sustentado Material Produzido em aço, alumínio e plástico Dimensão da Base 1 x 28 x 18 cm Conteúdo da embalagem - 01 Suporte Dimensões aproximadas do produto Não informado pelo fornecedor Dimensões aproximadas da embalagem 19 x 39 x 8 cm Peso aproximado do produto Não informado pelo fornecedor Peso aproximado da embalagem 2,4 kg	VINIK - SM320B	UN	10,00	93,0000	930,00
85	SWITCH 24 PORTAS Especificações: - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x - Interface: 24 Portas RJ45 Auto- sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) - Capacidade de comutação: 48Gbps - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz - Fan Quantity: Fanless - Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm - Fonte de Alimentação: 100- 240VAC, 50/60Hz - Tabela de MAC Address: 8K - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps - Quadro Jumbo: 10KB - Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40% - Método de Transferência: Armazena e Encaminha - Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta - Certificação: FCC, CE, RoHS	TP LINK - TL- SG1024D	UN	5,00	749,9000	3.749,50



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	<p>Rede de Mídia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) - 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) <p>Requisitos do Sistema:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Microsoft Windows 98SE - NT / 2000 / XP - Vista™ ou Windows 7 - MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux <p>Ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Temperatura de Operação: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?) - Temperatura de armazenamento: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?) - Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Switch Gigabit de 24 portas - Cabo de alimentação - Guia do Usuário 					
91	<p>Placa de Video 2G Interface PCI-E 2.0 16x</p> <p>GPU Geforce GT710 CUDA Cores 192</p> <p>Clock da memória 1800 MHz Tamanho da Memória 2048 MB Interface de memória 64-Bit Tipo de memória DDR3</p> <p>DirectX 11.2 OpenGL 4.4</p>	GFORCE - GT 710	UN	2,00	400,0000	800,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

Portas 1 x HDMI 1 x VGA 1 x DVI-D					
--	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 31.845,50

A empresa: **CIAMÁQUINAS OFFCCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Av. Paraná, nº 1265, CEP 86870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.423.582/0001-93, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Favarin, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 1.600.197, inscrito no CPF sob o nº 279.992.119-15, residente e domiciliado na Rua Paraná primeiro andar apto 01, nº 1265, na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA UNIVERSAL PORTÁTIL Especificações: - Conexão USB - Vem com editor SIM 3.0 - Tampa rotátil protetora - Compatível com Windows ME, 2000, XP, Vista e NT - Dimensões: 190 x 130 x 90mm Lê 38 tipos de cartões: - MS, MS Pro, MS Duo, MS ProDuo, MS MG Pro, MS MG, MS MG Duo, MS MG ProDuo - Extreme MS Pro, Extreme III MS Pro, HS MS Pro, HS MS ProDuo, MS Rom, MS Select - Ultra II MS Pro, HS MS MG Pro, SD, Mini SD, HS Mini SD, Extreme SD, Extreme III SD - Ultra II SD, SD Ultra X, Ultra Speed SD, SD Pro, SD Elite Pro, HS SD, Micro SD, T-Flash - MMC, MMC 4.0, HS MMC, HS RS MMC, RS MMC, RS MMC 4.0, MMC Mobile, MMC Micro - SIM card (chip de celular)	MULTILESER/ac076	UN	3,00	39,0000	117,00
13	Guilhotina para papel 420 x 420 mm	menno /gpm 420	UN	1,00	265,5000	265,50
37	PROJETOR MULTIMÍDIA Especificações: - Cor: Branco - Tela: LCD de 0,63 polegadas com D7 - 3LCD Technology e Resolução nativa XGA . - Brilho: 3600 Lumens	BENQ/MS550	UN	1,00	3.370,0000	3.370,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

<p>- Resolução: XGA (1024X 768) Suporta até Resoluções Full HD</p> <p>- Voltagem: Bivolt - 100-240v / 50~60Hz</p> <p>- Alto Falantes: Incluído de 2 Watts</p> <p>- Suporte para adaptador Wi Fi</p> <p>Projeção:</p> <p>- Tamanho: 30 polegadas a 300 polegadas</p> <p>- Distância: Tela de 60" de 1.77 metros a 2.16 metros</p> <p>Comunicação:</p> <p>- USB 2.0 Tipo A</p> <p>- USB 2.0 Tipo B</p> <p>- Entrada VGA</p> <p>- Entrada HDMI</p> <p>- Entrada composta</p> <p>- Entrada S-Vídeo</p> <p>- Entrada de Áudio</p> <p>Recursos:</p> <p>- Função de silêncio AV</p> <p>- Compatível com câmera de documentos</p> <p>- Correção Keystone horizontal e vertical</p> <p>- Lâmpada de longa duração</p> <p>- Projeção em rede</p> <p>- Função de cópia OSD, sem PC</p> <p>- Função de SplitScreen</p> <p>- Configuração do iProjecton por código QR</p> <p>Zoom:</p> <p>- 1 - 1.2 (Óptico)</p> <p>Tempo de Espera:</p> <p>- Início: cerca de 6 segundos, período de aquecimento: 30 segundos</p> <p>Imagem:</p> <p>- Emissão de Luz Colorida: 3.600 Lumens</p> <p>- Emissão de Luz Branca de 3.600 Lumens</p> <p>- Relação de contraste 15.000 :1</p>					
--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	<p>- Modos: Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação, sRGB</p> <p>Proteção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Kensington- Cadeado- Orifício do cabo de segurança- Bloqueio de unidade LAN sem fios- Proteção por senha <p>Ruído:</p> <ul style="list-style-type: none">- Normal: 37 dB (A)- Economia: 28 dB (A) <p>Lentes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Número: F1.6 1.74- Distância focal: 18.4 - 22.08 mm- Foco de ajuste Manual <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Projetor EPSON- Cabo de alimentação- Cabo de computador (VGA Cabo)- Controle remoto com 2 Pilhas alcalinas AA- Bolsa de transporte maleável- Adaptador Wireless LAN ELPAP10					
43	<p>Aparelho de Telefone Com fax- E identificador de chamadas - agenda: 100 números; capacidade da bandeja no mínimo: 10 folhas; compatibilidade: itu - t; identificador: 30 últimas chamadas recebidas; idiomas: visor em português; largura de impressão: 208mm; memória de recepção: memória p/ recepção no caso de falta de papel (armazena até 28 páginas na memória); 28 páginas compartilhado c/ a memória de recepção s/ papel; modo de discagem: tom (dtmf) / pulso; rediscagem automática (redial): sim; refil de filme: papel térmico padrão (kx-</p>	PANASONIC/KXFT501	UN	1,00	798,0000	798,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	a106), rolo de 216mmx30m; relatório de confirmação: sim; resolução: padrão/ fino/ super fino/ foto; tamanho do documento: 216x600mm; telefone: monofone com fio; tipo de impressão: impressão térmica; transmissão programada: sim; velocidade de transmissão: aproximadamente 15 seg por página (modo original)					
54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA Especificações: - Velocidade de cópia (A4, mono): Até 38 cpm 5 - Velocidade de cópia (A4, mono) duplex: Até 19 ppm 5 - Tempo para a 1ª cópia (mono): Tão rápido quanto 6,5 Segundos - Escala de Redução/ Ampliação: 25-400% - Simplex velocidade digitalização (A4/Ltr, mono): Até 42/43 lados por minuto - Simplex velocidade digitalização (A4/Ltr, cor): Até 19/20 lados por minuto - Duplex velocidade digitalização (A4/Lt, mono): Até 18/19 lados por minuto - Duplex velocidade digitalização (A4/Ltr, cor): Até 8/8 lados por minuto - Área de digitalização, máximo (mm): 215,9 x 355,6 milímetros - Digitalização (ADF): RADF (Duplex frente e para automático) - Tipo Scanner: Scanner plano com ADF - Tecnologia do scanner: CIS Tecnologia de impressão: - Laser monocromática Funções: - Digitalização a cores - Cópia - Fax - Digitalização em rede - Impressão	SANSUNG/M2070W	UN	4,00	1.746,8000	6.987,20



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

<p>Tamanho do grupo de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none">- Grupo de trabalho pequeno <p>Visor:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ecrã táctil a cores Lexmark e-Task de 4,3 polegadas (10,9 cm) <p>Impressão:</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade de impressão (A4, mono): Acima de 38 ppm- Velocidade de impressão (A4, mono) duplex: Acima de 16 ppm- Tempo para a 1ª página (mono): Até 6.5 segundos- Impressão em Duplex (frente e verso): Duplex integrado <p>Resolução de impressão, mono:</p> <ul style="list-style-type: none">- Qualidade de imagem de 1200 ppp: 1200 x 1200 ppp- Qualidade de Imagem 2400ppp: 600 x 600 ppp <p>Resolução da Digitalização:</p> <ul style="list-style-type: none">- 600 X 600 ppi (colorido)- 1200 X 600 ppi (preto e branco) <p>Formatos de arquivos digitalizados:</p> <ul style="list-style-type: none">- JPEG, JPG- PDF- PDF Seguro- TIFF- XPS- Arquivo PDF (A-1-A, A-1b) <p>Destinos da digitalização:</p> <ul style="list-style-type: none">- E-mail- FTP- Unidade flash USB- Computador com ligação USB ou de rede <p>Hardware:</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade do Modem: ITU T.30, V.34 Half-Duplex, 33,6 Kbps- Velocidade de transmissão de faxes: <3 segundos por página- Processador: Dual Core, 800 MHz- Memória, standard: 512 MB- Memória, máximo: 2560 MB <p>Sistemas operativos Microsoft Windows:</p>					
--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	<ul style="list-style-type: none">- Windows XP- Windows Server 2003- Windows XP x64- Windows Server 2003 x64- Windows Vista- Windows Vista x64- Windows 8 x64- Windows Server 2012- O Windows 8.1- O Windows 8.1 x64- Windows Server 2012 R2- Windows RT- Windows RT 8.1 <p>Manuseamento de papel incluído:</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada para 250 folhas- Alimentador multifuncional para 50 folhas- Tabuleiro de saída para 150 folhas- Unidade frente e verso integrada <p>Manuseamento de papel:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tabuleiro para 250 folhas- Tabuleiro para 550 folhas- Tabuleiro com fechadura para 550 folhas- Capacidade de alimentação de papel, standard: Até 300 Páginas- Capacidade de alimentação de papel, máximo: Até 850 Páginas- Capacidade saída de papel, standard: Até 150 Páginas- Capacidade saída de papel, máximo: Até 150 Páginas- Peso Suportado do Papel - Alimentador Standard (gsm): 60-90 gsm- ADF: Alimentador automático de documentos de 50 folhas- Capacidade de alimentação (ADF) Cópia/Fax/Digitalização: Até 50 Páginas- Cóp					
59	<p>TELA DE PROJEÇÃO 2,00X2,00 RETRÁTIL</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela Retrátil: 108" 2,0 X 2,0• Formato: 1:1• Área de projeção: 2,0 X 2,0• Estojo em aço carbono• Tecido em Mathe Withe	TES/200POR	UN	2,00	950,0000	1.900,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	<ul style="list-style-type: none"> • Pintura eletrostática anti corrosiva • Bordas pretas • Fixação no teto ou parede 					
60	<p>Balança Digital Taxa de Gordura Líquido e Calorias Diárias Preto</p> <p>Tipo de balança Digital</p> <p>Tipo de pesagem Kg</p> <p>Características do visor</p> <p style="padding-left: 20px;">Visor de Cristal</p> <p>Líquido</p> <p>Memória Até 12 usuários</p> <p>Peso máximo recomendado (kg) 150Kg</p> <p>Graduação 100 gramas</p> <p>Funções Bio Impedância, Percentual de Gordura, Percentual de Líquido, Massa Muscular, Massa Óssea, Sugere a quantidade de calorias para consumo diário</p> <p>Alimentação Bateria CR2032 (inclusa)</p> <p>Medidor de taxa de gordura Sim</p> <p>Medidor de taxa de líquido Sim</p> <p>Cor Preta</p> <p>Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP</p> <p style="padding-left: 20px;">33x28,5x2,2cm</p> <p>Peso líq. aproximado do produto (kg) 1,4Kg</p> <p>Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP</p> <p style="padding-left: 20px;">33x28,5x2,2cm</p> <p>Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 1,4Kg</p> <p>Conteúdo da Embalagem 1 Balança, 1 Manual de Instruções</p> <p>Garantia do Fornecedor 12 meses</p> <p>Mais Informações</p> <p style="padding-left: 20px;">Calibrador com 4 células de alta precisão, Plataforma em vidro temperado, Graduação de 100g em 100g, Desliga automaticamente, Funciona com uma bateria 3V (CR2032)</p>	AGUA/COR	UN	2,00	137,0000	274,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

83	RELOGIO PONTO COM BIOMETRIA + PROXIMIDADE – (INSTALADO CREA) Certificado Pelo Inmetro : Produto Certificado Pelo Inmetro ? Certificado Ncc 15.03813 Homologado Portaria 1.510/2009 : Produto Homologado Pelo Ministério Do Trabalho E Emprego Módulo biométrico com grande capacidade de armazenamento de digitais; Formas De Identificação : ? Leitor Biométrico: Leitor De Impressão Digital Óptico De 500 Dpi ? Cartões De Proximidade: Compatível Com Tecnologias Mifare Ou 125 Khz Ask ? Senha: Identificação De Usuários Através De Senha Numérica Mecanismo Impressor : Mecanismo Impressor De Alta Qualidade Seiko Corte Do Papel : Impressora Com Guilhotina De Alta Velocidade Velocidade De Impressão : 100 Mm/S Display : Tela Lcd Touchscreen Tft Colorido De 2.4?. Tela Resistiva Sensível Ao Toque Vários tipos de comunicação, incluindo TCP/IP e USB (pen drive) nativos; 3G* e Wi-Fi* opcionais; Alimentação Elétrica : Bivolt: 110/220 V Possui gerenciador web browser embarcado para cadastro e configurações, com acesso através de qualquer navegador de internet. Garantia : 1 Ano Dimensões : Altura: 246 Mm (Incluindo Suporte Inferior) ? Largura: 246 Mm ? Profundidade: 104 Mm ? Massa: 750 G (Sem Bobina) / 1 Kg (Embalado) Tamanho Da Bobina : 400m	HENRY/HEXAADV	UN	5,00	1.899,8000	9.499,00
93	Pedestal para caixa de som com regulagem de altura	TRIPE/AC22	UN	4,00	179,0000	716,00
95	Mesa de som 8 canais com saída usb/ sd	NANO/MIX	UN	1,00	519,0000	519,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

96	TERMÔMETRO DIGITAL – Modelo espeto. Escala de – 50°C a 300°C (-58°F a 572°F). Tecla HOLD “congela” a leitura do display. Funciona com uma bateria 1.5 V. desliga automaticamente após 15 minutos sem uso. Tamanho do mostrador: 70 mm x 25 mm. Tamanho da haste: 150 mm x 4 mm.	INCOTERM/MDESPETO	UN	5,00	1.250,0000	6.250,00
----	---	-------------------	----	------	------------	----------

Valor Total Homologado - R\$ 30.695,70

A empresa: **CROCETTA & SCHRAIBER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Av. Paraná, nº 80, CEP 86870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.287.798/0001-43, neste ato representada pela Sr.^a Cecília Crocetta Schraiber, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG 3.214.525-6, inscrito no CPF sob o nº 531.766.509-49, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº 355, na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Modem ADSL com roteador.	TP LINK/TD-8816	UN	1,00	153,6500	153,65

Valor Total Homologado - R\$ 153,65

A empresa: **CUNHA & PRACZUM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã I, na Carlos Gomes, nº 206, CEP 86870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.692.055/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Douglas Antônio Martins da Cunha, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 9.004.242-4, inscrito no CPF sob o nº 042.899.419-90, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 206 Jardim Aeroporto, na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
53	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA Especificações: Tecnologia de Impressão: - Color Laser Função: - Cópias coloridas - Impressão colorida - Color Scanning Tamanho do grupo de trabalho: - Grupo de trabalho pequeno/médio Tela: - Tela Colorida LCD de 2,4 polegadas (6 cm) Impressão: - Velocidade: (Carta, Preto): Até 25 ppm (páginas por minuto)*	LEXMARK/CX310DN	UN	4,00	2.842,0000	11.368,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

<p>- Velocidade: (Carta, Cor): Até 25 ppm (páginas por minuto)*</p> <p>- Velocidade: (Carta, Preto) Duplex: Até 12 ppm*</p> <p>- Velocidade: (Carta, Cor) Duplex: Até 12 ppm*</p> <p>- Velocidade: (A4, Preto): Até 23 ppm (páginas por minuto)*</p> <p>- Velocidade: (A4, Cor): Até 23 ppm (páginas por minuto)*</p> <p>- Velocidade: (A4, Preto) Duplex: Até 12 ppm*</p> <p>- Velocidade: (A4, Cor) Duplex: Até 12 ppm*</p> <p>- Tempo Para a Primeira Página (Preto): Apenas 11.5 segundos</p> <p>- Tempo Para a Primeira Página (Cor): Apenas 12.5 segundos</p> <p>- Impressão em frente e verso (Duplex): Duplex Integrado</p> <p>- Resolução de Impressão, Preto: 1200 x 1200 dpi / Qualidade de Cores 4800 (2400 x 600 dpi)</p> <p>- Resolução de Impressão, Cores: 1200 x 1200 dpi / Qualidade de Cores 4800 (2400 x 600 dpi)</p> <p>Reprodução:</p> <p>- Velocidade de reprodução (Carta, Preto): Até 25 cpm*</p> <p>- Velocidade de reprodução (Carta, Cores): Até 25 cpm*</p> <p>- Velocidade de reprodução (Carta, Preto) duplex: Até 12 ppm*</p> <p>- Velocidade de reprodução (Carta, Cores) duplex: Até 12 ppm*</p> <p>- Velocidade de reprodução (A4, Preto): Até 23 cpm*</p> <p>- Velocidade de reprodução (A4, Cores): Até 23 cpm*</p> <p>- Velocidade de reprodução (A4, Preto) duplex: Até 12 ppm*</p>					
--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

<p>- Velocidade de reprodução (A4, Cores) duplex: Até 12 ppm*</p> <p>- Tempo para a saída da primeira página (em preto): Apenas 11.5 segundos</p> <p>- Tempo para a saída da primeira página (em cores): Apenas 12.5 segundos</p> <p>Redução/Ampliação:</p> <p>- 25 - 400 %</p> <p>Digitação:</p> <p>- A4/Carta Velocidade de digitalização (Preto): Até 30 / 32 Lados por minuto</p> <p>- A4/Carta Velocidade de digitalização (Cores): Até 30 / 32 Lados por minuto</p> <p>- Área de Digitalização (Scan) máxima (mm): 215.9 x 355.6 mm</p> <p>- Digitalização por ADF (alimentador automático de documentos): Simplex</p> <p>Scanner:</p> <p>- Tipo do Scanner: Scanner plano de Mesa com alimentador automático de documentos</p> <p>- Tecnologia do Scanner: CCD</p> <p>Resolução ótica de Digitalização (Scanning):</p> <p>- 600 x 600 ppi Cor (com firmware atualizado e instalação de um módulo de memória adicional)</p> <p>- 1200 X 600 ppi (preto)</p> <p>Formatos de Arquivos de Digitalização (Enviar como):</p> <p>- JPEG, JPG</p> <p>- PDF</p> <p>- PDF seguro</p> <p>- TIFF</p> <p>- XPS</p> <p>- Arquivo PDF (1a A-, A-1b)</p> <p>Destinos de Digitalização:</p> <p>- e-mail</p> <p>- FTP</p> <p>- Computador conectado em rede ou USB</p> <p>Hardware:</p> <p>Processador:</p>					
--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	<ul style="list-style-type: none">- Dual Core- Velocidade: 800 MHzMemória:- Padrão: 512 MB- Máxima: 2560 MBSistemas operacionaisMicrosoft Windowssuportados:- Windows XP- Windows Server 2003- Windows XP x64- Windows Server 2003 x64- Windows Vista- Windows Vista x64- Windows Server 2008- Windows Server 2008 x64- Windows 7- Windows 7 x64- Windows Server 2008 R2- Windows 8- Windows 8 x64- Wi					
57	<p>NO-BREAK: POTÊNCIA 1200VA</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~- Filtro de linha- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)- DC Start- Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.- True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e	SMS/STATION II	UN	20,00	697,0000	13.940,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

<p>possibilita a atuação precisa do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none">- Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.- Interativo - regulação on-line.- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).- Porta fusível externo com unidade reserva. <p>Proteção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sobreaquecimento no transformador- Potência excedida- Descarga total da bateria- Curto-circuito no inversor- Surtos de tensão entre fase e neutro- Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento					
--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.					
--	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 25.308,00

A empresa: **P R TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, na Rua Avenida Américo Belay, nº 882, CEP 87023-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.784.531/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Augusto Papa Júnior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 14.524.881-7, inscrito no CPF sob o nº 101.852.549-18, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 1744 Jardim Imperial, na cidade de Maringá, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	COMPUTADOR COMPLETO I3/1TB/8Ghz- SUPERIOR- Processador: Intel i3-7100 - 3.3Ghz Memória cache: 6 MB TDP máximo: 65W Tecnologia: 14 nm 8GB - DDR3 - 2x4GB 2 x DDR3 DIMM - 1600/1333 MHz Voltagem: 1,35V ou 1,5V Máximo de 32 GB Disco padrão: 1 x 1TB SATA Fonte atx 600w Sistema Operacional: Windows 10 64 Bits Licença Válida. original Mouse 1200 dpi / teclado ABNT/ cx de som 10w Gabinete torre 4 baias DVD-RW Processador: - Soquete Intel 1151 para 7/6th Geração de processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron - Suporta processadores Intel® de 14 nm - Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 *Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador. Chipset: - Intel® B250 Memória:	NTC DESKTOP / 8109	UN	10,00	2.157,0000	21.570,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

<p>- 4 x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 - 2400/2133 MHz Non-ECC, Unbuffered Memory - Arquitetura de memória: Dois canais - Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) * Devido à limitação do chipset Intel®, a memória DDR4 2400MHz só é suportada pelos processadores Intel® da 7ª Geração. Maiores módulos de memória serão executados com a taxa de transferência máxima de DDR4 2400MHz. * Devido à limitação do chipset Intel®, os módulos de memória DDR4 2133MHz e maiores em processadores Intel® de 6ª geração serão executados com a taxa de transferência máxima de DDR4 2133MHz. Gráfico: - Processador Gráfico Integrado - Intel® HD Graphics - Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB - Suporta RGB com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz - Supports HDMI 1.4b with max. resolution 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz - Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz - Máximo de memória compartilhada 1024 MB - Suporta Intel® InTru™ 3D, Quick Sync Video, Clear Video HD Technology, Insider™ - Suporta até 3 displays simultaneamente Suporte Multi-GPU: - Suporta tecnologia AMD CrossFireX Slots de expansão: - 1x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16) - 1x PCIe 3.0/2.0 x16 (x4 mode) - 1x PCIe 3.0/2.0 x1 Armazenamento: - 1x M.2 Soquete 3*, com M Key, tipo 2242/2260/2280 dispositivos storage suportados (SATA mode & X4 PCIE mode) - 1x M.2 Soquete 3**, com M Key, tipo 2242/2260/2280 dispositivos storage suportados (x4 PCIE mode) - 6x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s)</p>					
--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	<ul style="list-style-type: none"> - Intel® Optane™ Memory Ready *** LAN: - Intel® I219V, 1 x Gigabit LAN - ASUS LAN Guard - Interligação dupla entre o controlador de acesso de mídia integrado (MAC) e a camada física (PHY) Áudio: - Realtek® ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição - Suporta: Detecção de conexão, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão Portas USB: Intel B250 Chipset: - 1x porta(s) USB 5Gb/s (USB Type-CTM, Suporta 3A de potência) - 5x porta(s) USB 3.1 Geração 1 (3 no painel traseiro, azul, Type-A) - 6x porta(s) USB 2.0/1.1 (2 no painel traseiro) Portas no painel Traseiro: - 1x PS/2 teclado - 1x PS/2 mouse - 1x Saída DVI-D - 1x Saída D-Sub - 1x HDMI - 1x Porta LAN (RJ45) - 1x Porta 5Gb/s USB Type-C (suporta 3A de potência) - 3x Portas U 					
35	MICROFONE LS802 - HT SEM FIO DUPLO DE MÃO - Conetor: Sinal Mixado A+B = jack p10 (não balanceado) - Frequência: 50hz - 20khz - Sensibilidade: 4uV (12dB) - Modulação: FM	LESON / LS802	UN	4,00	902,0000	3.608,00

Valor Total Homologado - R\$ 25.178,00

A empresa: **PETERSON ROCHA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Rua Rio Grande do Sul, nº 920, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.804.135/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Peterson Rocha da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 12.783.125-4, inscrito no CPF sob o nº 103.160.389-11, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 960 centro, na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Memória DDR de no mínimo 1 Gb	CRUCIAL DDR 1 GB	UN	3,00	90,0000	270,00
55	COMPUTADOR COMPLETO I5/1TB-SATA/240GB SSD/8Ghz Processador: Intel i5-6400 - Quad Core 2.7Ghz	INTEL I5 SEAGATE 1 TB SATA KINGSTON 240 GB M TEK	UN	12,00	2.800,0000	33.600,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

<p>Turbo: 3.3 Ghz Memória cache: 6 MB TDP máximo: 65W Tecnologia: 14 nm 8GB - DDR3 - 2x4GB 2 x DDR3 DIMM - 1600/1333 MHz Voltagem: 1,35V ou 1,5V Máximo de 32 GB 1 - Disco padrão: 1 x 1TB SATA 1 - Disco SSD: 240gb Fonte atx 600w Sistema Operacional: Windows 10 64 Bits Licença Válida. original Mouse/teclado/cx de som Gabinete 4 baias DVD-RW Formato: - Modelo ATX: Processador: - Soquete Intel 1151 para 7th Geração de processadores Core i5/Core i3/Pentium/Celeron - Suporta processadores Intel® de 14 nm - Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 *Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador. Chipset: - Intel® B250 Memória: - 4 x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 - 2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered Memory - Arquitetura de memória: Dois canais - Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) * Devido à limitação do chipset Intel®, a memória DDR4 2400MHz só é suportada pelos processadores Intel® da 7ª Geração. Maiores módulos de memória serão executados com a taxa de transferência máxima de DDR4 2400MHz. * Devido à limitação do chipset Intel®, os módulos de memória DDR4 2133MHz e maiores em processadores Intel® de 6ª geração serão executados com a taxa de transferência máxima de DDR4 2133MHz.</p>					
--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

<p>Gráfico:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador Gráfico Integrado - Intel® HD Graphics- Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB- Suporta RGB com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz- Supports HDMI 1.4b with max. resolution 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz- Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz- Máximo de memória compartilhada 1024 MB- Suporta Intel® InTru™ 3D, Quick Sync Video, Clear Video HD Technology, Insider™- Suporta até 3 displays simultaneamente <p>Suporte Multi-GPU:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta tecnologia AMD CrossFireX <p>Slots de expansão:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16)- 1x PCIe 3.0/2.0 x16 (x4 mode)- 1x PCIe 3.0/2.0 x1 <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x M.2 Soquete 3*, com M Key, tipo 2242/2260/2280 dispositivos storage suportados (SATA mode & X4 PCIE mode)- 1x M.2 Soquete 3**, com M Key, tipo 2242/2260/2280 dispositivos storage suportados (x4 PCIE mode)- 6x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s)- Intel® Optane™ Memory Ready <p>***</p> <p>LAN:</p> <ul style="list-style-type: none">- Intel® I219V, 1 x Gigabit LAN- ASUS LAN Guard- Interligação dupla entre o controlador de acesso de mídia integrado (MAC) e a camada física (PHY) <p>Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Realtek® ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição- Suporta: Detecção de conexão, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão <p>Recursos de áudio:</p>					
--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	- Design iluminado por LED - Ilumine sua construção com o lindo caminho de rastreamento de áudio iluminado. - Proteção de Áudio: Garante precisão na separação analógica/digital e reduz a maioria das interferências multi-laterais. - Camadas de áudio PCB dedicadas: Camadas separadas para o canal direito e esquerdo para proteger a qualidade dos sinais sen					
75	MONITOR LED 21,5 “ Especificações: Tela: - Tamanho: 21.5” - Tempo de resposta: 5ms - Contraste: 100.000.000:1 - Ângulo de visão: 90º(H), 65º(V) - Resolução: 1920x1080 - Frequência: 60Hz - Cores: 16,7 milhões Conexões: - 1 VGA Geral: - Furação VESA para suporte:100 x 100 mm - Ângulo de inclinação: -5º para 15º - Fonte de energia (100 V – 240 V): Interna	AOC e2270Swn	UN	15,00	569,0000	8.535,00

Valor Total Homologado - R\$ 42.405,00

A empresa: **I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Campo Mourão, na Rua Devete de Paula Xavier, nº 1348, CEP 87302-190, inscrita no CNPJ sob o nº 09.230.568/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Ivo da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.015.771-0, inscrito no CPF sob o nº 414.132.969-04, residente e domiciliado na Rua Devete de Paula Xavier, nº 1348 centro, na cidade de Campo Mourão com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL DE MÍNIMO 12.0 MP Visor de LCD min de 2,7" Zoom OPTICO de no mínimo 4x,Gravação de Vídeo com áudio e resolução de no mínimo (640x480), Flash, Função Panorâmica e vários tipos de cenas, Bateria de Lition Recarregável, Cartão de no mínimo 4 Gb incluso, Garantia de 1 (um) ano	SONY DSCW830	UN	2,00	1.296,0000	2.592,00
22	SUORTE TRIPÉ PARA PROJETOR EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA	ASK BMU	UN	1,00	219,9000	219,90



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	Plataforma Superior Em Aço Carbono Com 400,00 X 360,00mm. Acabamento: Preto. Altura Mín: 0,80mts - Máx: 1,45mts. Capacidade: 10kg (Na Base Superior). Peso: 5,60kg.					
25	Câmara T6i Kit lente 18-55 mm/bolsa/tripé/ com memória 32 gb/kit pimpe	CANON T6i	UN	1,00	4.752,0000	4.752,00
89	Memoria 4G DDR4 2400Mhz Qtd.10 Especificações: - Velocidade de Frequência: 2.400MHz - Latência CAS: CL15 (15-15-15) - Tipo: DDR4 - Pinagem: 288-Pin - Voltagem: 1.2V - Temperatura de operação: 0°C a 85°C - Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C - Compatível com chipset Intel X99	KINGSTON KVR24N17S6	UN	4,00	349,5000	1.398,00
90	Memoria DDR4 8G 2133Mhz Especificações: - Configuração da memória: Dual Channel - Tipo de memória: DDR4 - Formato da embalagem da memória: DIMM - Pino da embalagem da memória: 288 - Tamanho da memória: 8GB Kit (1 x 8GB) - Latência SPD: 15-15-15-36 - Velocidade SPD: 2133MHz - Avaliação de velocidade: PC4-17000 (2133MHz) - Latência testada: 15-15-15-36 - Velocidade testada: 2133MHz - Voltagem testada: 1.2V	KINGSTON KVR21N15S8	UN	5,00	599,9000	2.999,50

Valor Total Homologado - R\$ 11.961,40

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A partir da efetiva entrega os **objetos** que apresentem **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**, deverão ser substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para a municipalidade.

5.2 – Os **componentes** e peças de cada equipamento, que apresentarem defeitos também serão substituídos sem ônus para a municipalidade.

5.3 – Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos **respectivos manuais operacionais, em português**, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto, excepcionados aqueles que, por uma condição ou outra, não os possuir.

5.4 – A garantia dos objetos deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data da sua entrega.

5.5 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

5.6 – Os objetos desta licitação deverão **obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.7 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.8 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.9 – O objeto da presente licitação será recebido:

- d) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- e) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- f) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.10 abaixo.

5.10 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

I – Do Fornecedor Registrado:

- h) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- j) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- l) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- m) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018** que deu origem ao presente instrumento;
- n) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

- h) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- j) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- k) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- l) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- m) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- n) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- g) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- h) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- i) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- j) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- k) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- l) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

03.002.04.122.004.2008.3.3.90.30.00.00 – 032;
03.003.04.122.004.2014.3.3.90.30.00.00 – 052;
03.003.04.122.004.2102.3.3.90.30.00.00 – 075;
03.003.04.122.004.2102.4.4.90.52.00.00 – 077;
03.003.04.122.004.2017.4.4.90.52.00.00 – 071;
03.003.04.122.004.2017.3.3.90.30.00.00 – 066;
03.003.04.122.004.2015.3.3.90.30.00.00 – 058;
03.003.04.122.004.2013.3.3.90.30.00.00 – 046;
03.003.04.122.004.2013.4.4.90.52.00.00 – 048;
03.004.04.122.004.2103.4.4.90.52.00.00 – 084;
03.004.04.122.004.2103.3.3.90.30.00.00 – 081;
03.005.04.121.003.2011.3.3.90.30.00.00 – 088;
03.005.04.121.003.2011.4.4.90.52.00.00 – 090;
04.002.04.123.005.2021.3.3.90.30.00.00 – 117;
04.002.04.123.005.2021.4.4.90.52.00.00 – 125;
04.002.04.123.005.2021.3.3.90.30.00.00 – 116;
04.003.04.123.005.2022.4.4.90.52.00.00 – 133;
04.003.04.123.005.2022.3.3.90.30.00.00 – 129;
04.004.04.123.005.2023.3.3.90.30.00.00 – 138;
04.004.04.123.005.2023.4.4.90.52.00.00 – 144;
08.002.26.782.037.2109.3.3.90.30.00.00 – 431;
08.002.26.782.037.2109.4.4.90.52.00.00 – 434;

08.002.26.782.037.2050.3.3.90.30.00.00 – 420;
08.002.26.782.037.2050.4.4.90.52.00.00 – 427;
09.003.20.608.031.2053.3.3.90.30.00.00 – 468;
09.003.20.608.031.2053.4.4.90.52.00.00 – 472;
09.001.20.608.031.2051.3.3.90.30.00.00 – 444;
09.001.20.608.031.2051.4.4.90.52.00.00 – 448;
10.001.27.812.038.2056.3.3.90.30.00.00 – 489;
10.001.27.812.038.2056.4.4.90.52.00.00 – 492;
10.002.27.812.038.2057.3.3.90.30.00.00 – 493;
11.001.15.451.024.2058.3.3.90.30.00.00 – 500;
11.001.15.451.024.2058.4.4.90.52.00.00 – 503;
12.002.15.452.025.2060.3.3.90.30.00.00 – 524;
12.002.15.452.025.2060.4.4.90.52.00.00 – 528;
15.001.04.124.004.2114.3.3.90.30.00.00 – 593;
15.001.04.124.004.2114.4.4.90.52.00.00 – 595;
14.001.02.062.002.2113.3.3.90.30.00.00 – 586;
14.001.02.062.002.2113.4.4.90.52.00.00 – 589;
18.002.04.122.004.2012.3.3.90.30.00.00 – 571;
18.002.04.122.004.2012.4.4.90.52.00.00 – 574;
02.001.04.122.004.2003.3.3.90.30.00.00 – 014;
02.001.04.122.004.2003.4.4.90.52.00.00 – 018;
05.004.10.301.012.2026.3.3.90.30.00.00 – 162;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

05.004.10.301.012.2026.3.3.90.30.00.00 – 163;
05.004.10.301.012.2026.4.4.90.52.00.00 – 172;
05.004.10.301.012.2026.4.4.90.52.00.00 – 173;
05.004.10.301.012.2074.3.3.90.30.00.00 – 190;
05.004.10.301.012.2119.3.3.90.30.00.00 – 620;
05.004.10.301.012.2071.4.4.90.52.00.00 – 188;
05.004.10.301.012.2119.3.3.90.30.00.00 – 619;
05.004.10.301.012.2069.3.3.90.30.00.00 – 179;
05.004.10.301.012.2069.3.3.90.30.00.00 – 611;
06.005.08.243.009.6001.3.3.90.30.00.00 – 273;
06.005.08.243.009.6001.4.4.90.52.00.00 – 276;

06.001.08.244.010.2072.3.3.90.30.00.00 – 215;
06.001.08.244.010.2072.4.4.90.52.00.00 – 221;
06.004.08.244.010.2078.3.3.90.30.00.00 – 248;
06.004.08.244.010.2078.4.4.90.52.00.00 – 253;
06.004.08.243.041.2098.3.3.90.30.00.00 – 236;
06.004.08.243.041.2098.4.4.90.52.00.00 – 242;
06.004.08.244.010.2099.3.3.90.30.00.00 – 266;
06.004.08.244.010.2099.4.4.90.52.00.00 – 269;
06.004.08.244.010.2081.3.3.90.30.00.00 – 259;
06.004.08.244.010.2081.4.4.90.52.00.00 – 265;
06.004.08.243.040.2116.4.4.90.52.00.00 – 232.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 27 de Novembro de 2018.

Adauto Aparecido Mandu

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

AJATONET SISTEMAS MULTIMÍDIA EIRELI –ME

Representante Legal

CAMPOS E CIA LTDA – ME

Representante Legal

AZEVEDO E PORFÍRIO LTDA – ME

Representante Legal

CIAMÁQUINAS OFFCE LTDA

Representante Legal

CROCETTA E SCHRAIBER LTDA ME

Representante Legal

CUNHA E PRACZUM LTDA ME

Representante Legal

P R TELECOM COMÉRCIO

DE SERVIÇOS EIRELI ME

Representante Legal

PETERSON ROCHA DA SILVA – ME

Representante Legal

I – SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2018, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 43/2018**, **RESOLVE** registrar os preços para futura **aquisição de materiais permanentes e consumo, compreendendo: eletrodomésticos e móveis, para atender as necessidades do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura **aquisição de materiais permanentes e consumo, compreendendo: eletrodomésticos e móveis, para atender as necessidades do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS EIRELE EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campo Mourão, na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 334, CEP 87.303-130, inscrita no CNPJ sob o nº **07.127.606/0001-31**, neste ato representada pelo Sr. LUIS CARLOS ARISMENDE COSTA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 701.206-3, inscrito no CPF sob o nº 130.857.519-04, residente e domiciliado na Rua Harrison José Borges, nº 1.910, na cidade de Campo Mourão, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Smart TV LED 32 Wi-Fi, 2 USB, 3 HDMI, TV Digital, Controle c/ Botão Netflix e 60HzDados do ProdutoTamanho da tela (polegadas): 32"Tipo de Painel: LEDResolução (modo TV): 1366x768 (HD)Resolução (modo Monitor - máxima via VGA/RGB): 1920x1080Frequência do Painel: 60 HzFrequência Digital Integrado (DTV): SimContraste (Dinâmico): 200 000: 1Brilho (cd/m²): 260Tempo de Resposta: 12 msDigital Noise Reduction (redução digital de ruído na imagem): SimParental Control (conrole dos pais): SimSmart TV (Wi-fi Integrado): SimNetflix/Youtube: SimSleep Timer: SimEPG (Electronic Program Guide - Guia Eletrônico de Programação): SimProduto ecológico (menor consumo de energia): SimSistema de cores: NTSC-M/PAL-	AOC 32 HD	UN	2,00	1.120,0000	2.240,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	M/PAL-NSistema de áudio (estéreo): MTS-SAPConsumo (máximo): < 60 wConsumo de modo espera (standby, máximo): < 1 wPotência de áudio (RMS): 5 w + 5 wVídeo Composto: 1Vídeo Componente: 1HDMI: 3USB: 2LAN (para conexão de rede via cabo - Internet: SimSaída de áudio/vídeo: 1 (digital áudio - SPDIF)Entrada para fone de ouvido: 1Preparado p/ fixação em parede/painel (padrão de furação VESA Mount): 10,0 x 10,0 cmDimensões do ProdutoPeso líquido (Kg): 6,5 kgPeso Bruto com Embalagem (Kg): 8,5 kgDimensões c/ base (L x A x P) 72,65 x 47,67 x 16,85 cmDimensões s/ base (L x A x P) 72,65 x 43,49 x 7,68 cmEmbalagem (L x P x A) 80,8 x 51,0 x 14,2 cmGarantia: 1 ano (ofertado pelo fabricante)					
35	Smart TV LED 49 49LJ5500 Full HD com Conversor Digital 2 HDMI 1 USB Wi-Fi Integrado webOS 3.5	LG - LCD 49 FULL HD	UN	2,00	2.296,0000	4.592,00

Valor Total Homologado - R\$ 6.832,00

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **AZEVEDO E PORFIRIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São João do Ivaí, na Rua Oliver Ferreira de Freitas, nº 954, CEP 86.930-000, inscrita no CNPJ sob o nº **08.633.788/0001-85**, neste ato representada pelo Sr. SIDNEI DOS SANTOS AZEVEDO, brasileiro portador da Cédula de Identidade RG 5.673.951-3, inscrito no CPF sob o nº 592.798.429-00, residente e domiciliado na Rua Augusto Moraes de Castro, nº 887, na cidade de São João do Ivaí, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	- Máquina de lavar roupa capacidade de 8kg - Linha branca (Conjunto para Lavanderia): Capacidade de roupa seca: 8Kg; - Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V); - Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V); - Cor: branca; - Potência: 550.0 W (110/220V); - Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm; - Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP); - Peso aproximado: 40,5Kg.	MUELLER - POPMATIC	UN	2,00	1.295,0000	2.590,00
19	Aquecedor - Aquecedor Elétrico com 2 opções de temperatura, 2 em 1,	MONDIAL - A08	UN	6,00	167,9000	1.007,40



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	Aquecedor e circulador de ar com Luz indicadora de funcionamento. Produz conforto térmico para áreas de até 25m². Possui dispositivo de segurança: Desliga o aquecedor em caso de superaquecimento; Com alça para transporte.					
38	Secador de Cabelo com Ions 1900w 2 Velocidades	MONDIAL - GOLDEN ROSE ION SC-32	UN	1,00	213,0000	213,00
39	CHAPINHA / PRANCHA 200° C RED ION	GAMA - BELLA PRO APP2206	UN	1,00	175,0000	175,00
44	Máquina de lavar roupa capacidade de 11Kg - Linha branca (conjunto para Lavanderia): Capacidade de roupa seca:11Kg;Consumo de energia:0.24 KWh (110V)/0.25 KWh (220V);Consumo de energia mensal: 8.16 KWh/mês (110V) / 7.83 KWh/mês (220V)Cor Branca; Potência: 550.0 W (110/220V);Rotação do motor - Centrifugação: 750 rpm;Dimensões aproximadas: 103,5x62x67 cm (AxLxP);Peso aproximado: 40,5 Kg.	BRASTEMP - BWJ11ABBNA	UN	2,00	1.822,0000	3.644,00
45	Batedeira com 04 velocidades + pulsar, 01 Tigela de 2,5 litros, 01 Tigela de 1,5 litros, alimentação: potência mínima de 200 watts e garantia mínima de um ano.	CADENCE - BAT279	UN	2,00	174,0000	348,00
49	LAVADORA DE ROUPAS-15KG.DE 12 A 15 PROGRAMAS.CENTRIFUGAÇÃO.FILTRO PEGA-FIAPOS.TECLA PASSA FÁCIL.DISPENSER INTELIGENTE PARA AMACIANTE,SABÃO EM PÓ E ALVEJANTE.DE 4 A 5 NÍVEIS DE ÁGUA.110V.GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.EFICIÊNCIA ELÉTRICA-A.COM PROGRAMA RÁPIDO.ROTAÇÃO DO MOTOR DE NO MÍNIMO 700RPM.CESTO EM PLASTICO OU INOXX.TAMPO DE VIDRO TEMPERADO E COM VISOR TRANSPARENE.	ELECTROLUX - TURBO LAVAGEM LAC16	UN	2,00	2.400,0000	4.800,00
55	Poltrona diretor giratória com braço, assento e encosto gomada com costura apache em espuma injeta com densidade de 50 KG/M3 espessura de 60MM na lateral do encosto e assento e 70MM no centro do encosto e assento, com base a gás com sistema pneumático c/ sistema de trava e destrava no relax, com braço fixo tipo corsa com interno em aço e revestido em poliuretano na cor preto, assento e	POLTRONAS PARANA - KG2033	UN	10,00	605,0000	6.050,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	encosto revestido em corvim marron. Garantia de 1 (um) ano.					
65	Escada Doméstica 5 Degraus em Alumínio - Certificada pelo INMETRO, norma NBR 13430. Degraus antiderrapantes. Travamento automático no patamar. Suporta até 120Kg. 100% alumínio de liga especial. Corrimão alto e seguro.	MOR - 5103	UN	4,00	166,5000	666,00
70	Armário duplo em aço com duas portas individuais com chapa 24 com processo de solda mig. Com chave com pintura epóxi eletrostática, fosforizados a base zinco, anti- ferruginoso, na cor cinza, com puxadores em resina cromado em pvc, com divisões internas, com quatro prateleiras internas (Méd. 1.98x0.90x0.40).	VEGEL - AIA402M	UN	12,00	753,5000	9.042,00
82	Pia com cuba em inox tamanho de 1,20 metro de aço c/ 3 porta e 03 gaveta em aço na cor branca.	TELASUL - STAR / GHSL PLUS 30231	UN	1,00	880,0000	880,00

Valor Total Homologado - R\$ 29.415,40

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São João do Ivaí, na Av. São João, nº 145B, CEP 86930-000, inscrita no CNPJ sob o nº **08.490.629/0001-79**, neste ato representada pelo Sr. **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8.413.298-5, inscrito no CPF sob o nº 045.177.619-40, residente e domiciliado na Rua Av. São João, nº 371, na cidade de São João do Ivaí, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Ventilador de parede 50 cm 110 volts, material: plásticos, ferro e componentes eletrônicos, 03 hélices, regulador de velocidade, grade removível, oscilação, inclinação ajustável, fácil limpeza, altura regulável, silencioso, desmontável, protetor térmico, fusível de	VENTISOL/ 451	UN	20,00	236,0000	4.720,00
18	Batedeira Prática, 3 Velocidades, 127V - com 3 velocidades, 170W de potência, possui tigela com capacidade, 3,6 litros, sistema de encaixe simples e rápido facilitando sua montagem.	MONDIAL/ DINAMICA B02	UN	5,00	149,0000	745,00
21	FERRO A VAPOR ANTIADERENTE, passa na vertical, auto limpante, posições de vapor: vertical e horizontal, reservatório de água, spray de	B&D/ X5050	UN	3,00	166,0000	498,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	água, Indicador do nível de água, cabo: anatômico, cabo elétrico: giratório, luz indicadora, protetor térmico, alimentação: 110 volts, garantia mínima de um ano.					
22	Fogão de piso 6 bocas, forno autolimpante, Luz interna, 2 prateleiras deslizantes e reguláveis. Acendimento automatico: 5 níveis de temperatura, queimadores de tamanhos diferentes, grades individuais, grill elétrico, botões removíveis, puxador em alumínio escovado, tampa de vidro removível e balanceado, frente total em vidro, selo conpet A. Funcionamento a gás, Altura 94 à 100 cm, largura de 74 à 78 cm. Profundidade de 65 à 70 cm. Peso bruto de 34kg à 65 kg, Bivolt, Garantia mínima de um ano.	CONSUL/ CFS6NABUNA	UN	1,00	1.997,0000	1.997,00
23	Fogão de piso em inox 4 bocas, funcionamento a gás, vidro interno integral com contra porta lisa, mesa em inox, painel mecânico, botões sem anel, tampa de vidro, acendimento automatico total (mesa e forno), luz interna, forno autolimpante, porta e vidro interno removíveis, proteção termica traseira, selo conpet A. Bivolt. garantia mínima de um ano	ATLAS/ MONACO 4B	UN	1,00	829,0000	829,00
26	Forno Elétrico Convencional Grill – Capacidade 43 litros (mínimo) Funções: Dourar, assar, aquecer, Timer Sonoro, controle de temperatura manual. Acendimento automatico. acabamento do gabinete em metal com 1 prateleira removível, bandeja de resíduos autolimpante, Pés antideslizantes, Dimensões: (AxLxP): 36 cm x 57,7 cm x 49 cm Bivolt. temperatura mínima 50 graus celsius e máxima 320 graus celsius Potencia mínima de 1.700 Watts, garantia mínima de um ano.	NARDELLI/ CALABRIA 45L	UN	2,00	638,0000	1.276,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

36	Ventilador de Coluna NV-61-6P 40cm - 3 Velocidades	VENTISOL/ 4593	UN	3,00	267,0000	801,00
46	Bebedouro de pressão em Inox. Características: gabinete sem emendas, gabinete em aço inox na cor prata, base plástica de auto impacto, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato de água, conexões hidráulicas internas em material tóxico, vasão aproximada 50 litros/horas, reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento isopor, altura 98 cm, frente 34cm e profundidade de 30cm, garantia mínima de um ano.	MASTERFRIO/ MF40	UN	4,00	959,0000	3.836,00
47	Centrífuga de Roupas - Capacidade 12 kg (roupas molhadas). trava de segurança na tampa, cesto interno em inox. cor branca Grade de Proteção, Bivolt. Potencia mínima de 170 Watts, cesto grande. Garantia mínima de um ano.	MUELLER/ DRY	UN	2,00	510,0000	1.020,00
63	CADEIRA LONGARINA SECRETARIA (POLTRONA) 4 LUGARES	VIANFLEX/ 584 - SECRETARIA	UN	7,00	350,0000	2.450,00

Valor Total Homologado - R\$ 18.172,00

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **F. P. GARALUZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campo Mourão, na Rua Santos Dumont, nº 1406, CEP 87.308-832, inscrita no CNPJ sob o nº **07.299.558/0001-69**, neste ato representada pelo Sr. FLAVIO PEREIRA GARALUZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 7.604.345-0, inscrito no CPF sob o nº 043.778.839-33, residente e domiciliado na Rua Miss Yolanda Pereira, nº 406, na cidade de Campo Mourão, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	GELADEIRA COMERCIAL (TIPO INDUSTRIAL) – Refrigeração com temperatura de +1° a +7 °C. Refrigeração de ar forçado com serpentina aletada. Controle de temperatura: controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural. Prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis em arame trefilado com pintura eletrostática cor alumínio. Revestimento externo (frente e laterais): Aço revestido com película tipo inox revestimento interno: aço inox 304	GELOPAR GREP 4 P	UN	2,00	6.375,0000	12.750,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	estrado em PVC na base gabinete com rodízios parte frontal sem aquecimento no quadro de portas, podendo ocorrer condensação da umidade do ar construção do gabinete: Monobloco. Portas com sistema de trava e fechamento automático. Dimensões aproximadas: frente: 1400mm; profundidade: 900mm; altura 2010mm; capacidade 1421 litros; tensão 127v.					
29	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – Deve possuir capacidade de 2 Litros. Material corpo/copo: Aço Inox. Potência Nominal: 360W, potência máxima: 800W, rotação: 18000 RPM, frequência: 60 Hz, peso: 2,7 Kg, tensão: 127 V.	VITHORY V2	UN	2,00	499,5000	999,00
76	Cadeira em Polipropileno e Aditivos: medindo 380 x 390mm Assento Encosto: 180 x 380 mm Altura até o Assento: 460mm Adulto ou 370mm Juvenil. Altura até o Encosto: 780mm Adulto ou 730mm Juvenil.	ELITE SLT001 PT	UN	40,00	88,0000	3.520,00

Valor Total Homologado - R\$ 17.269,00

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **CAMPOS E CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jandaia do Sul, na Av. Tancredo Neves, nº 224, CEP 86900-000, inscrita no CNPJ sob o nº **22.915.514/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO CALDINE DE CAMPOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 6.853.930-7, inscrito no CPF sob o nº 005.990.719-31, residente e domiciliado na Rua Giacomo Segantini, nº 600, na cidade de Jandaia do Sul, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Lavadora de Alta Pressão - Recursos: Alojamento para Acessórios, trava de segurança no gatilho, Rodinha para transporte, Reservatório para detergent, Água fria, Mangueira de 5m, Evita desperdício. Jato regulável, Vazão mínima de 300 litro/hora. 110 V, Pressão Mínima, 2.400 ib/polº. Garantia Mínima de um ano.	KARTCHER - K2500	UN	2,00	898,0000	1.796,00
25	Fogão Industrial, alta pressão, seis bocas com distância maior entre as grelhas para suportar panelas de porte. Quadro superior estampado com perfil no máximo 10 cm de largura entre grelhas, queimadores duplos de no mínimo 180 mm de diâmetro em ferro fundido. Registros em latão forjado. Tubo de	ITAJOBI - TRADICIONAL	UN	1,00	2.576,0000	2.576,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	distribuição de gás com tampão de bico de entrada de gás reversível. Grelhas de ferro fundido de aprox. 30 x 30 cm de 6 pontas. Grelhas de ferro fundido de aprox. 40 x40 cm de 8 pontas. Opção para fogão de centro de cozinha ou de canto. Fogões moduláveis, bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada, pintura eletrostática a pó na cor cinza grafite, com forno.					
53	Mesa diretor, medida 1,500X0,700X0,750 com tampo 100% em MDP com pintura em BP na cor wengue, perfil em ABS 0,2MM, com pés ferro duplo com calha para fiação, base do pé AM arco com sapatas plástica niveladora reguláveis em polipropileno injetado na cor preto, com gaveteiro fixo com 3 gavetas confeccionado em MDP 100% de 15MM com pintura na cor BP cor wengue, com chave simultânea para as gavetas, e ainda com sistema de corrediças metálicas para melhor deslizamento das gavetas com medida de 0,39 X 0,42 X 0,28. Garantia de 1 (um) ano.	INCOFLEX - E02	UN	5,00	490,0000	2.450,00
54	Mesa para impressora em melamina, multi melaminico texturizado de baixa pressão, acabamento em fita de borda, estrutura em tubo 50x30, pintura epóxi, com sapatas ante derapante, med. 0,80x0,60x0,75.	INCOFLEX - P05	UN	5,00	160,0000	800,00
61	BERÇO, COM GRADES EM MDF- Berço, com grades em MDF (7cm de largura)-Estrado em madeira regulável em 3 alturas - Peseira e cabeceira totalmente arredondados- Evita possíveis ferimentos na pele do bebê (normas ABNT).-Não pode possuir peças pequenas como tapa-furos, etiquetas. -Medida para colchão: 0,70 x 1,30 m - Suporte metálico para mosquitoireiro. CARACTERÍSTICAS: Medida: A 1188 x L 875 x P 1332 mm Volume: 3, Peso: 40,300. Cubagem: 0,1285 m³ Cor: Branco.	CANAA - ENCANTO	UN	12,00	360,0000	4.320,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

64	CAMINHA EMPILHÁVEL - AS DUAS CABECEIRAS DEVEM SER INTEIRIÇAS, FORMADAS POR UMA ÚNICA PEÇA, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, COM ADITIVO ANTIBACTERIANO, EFICAZ PARA CEPAS GRAN-POSITIVAS E GRAN-NEGATIVAS, APRESENTAR EXCELENTE ACABAMENTO, SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES. AS DUAS ESTRUTURAS LATERAIS DEVEM SER EM TUBOS DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,59MM DE ALTA QUALIDADE DE ACABAMENTO, ALÉM DE ÓTIMA RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM GERAL, INCLUINDO CORROSÃO POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE. DEVERÁ AINDA, SER LEVE E RESISTENTE. A ÁREA DE REPOUSO DEVE SER COMPOSTA POR UM LEITO DE REDE VAZADA, 100% POLIÉSTER EMPASTADO EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,51MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 310G/M2, COM ANTI FUNGO, ANTI UV, ANTI OXIDANTE, ANTI CHAMA, ISENTO DE FTALATOS, ANTITRANSPIRANTE E LAVÁVEL. AS LATERAIS DEVEM SER SOLDADAS DE MANEIRA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO MANUAL. ALTA RESISTÊNCIA A PESO, SUPORTANDO ATÉ 50 KG. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA LAUDO QUE ATESTE A EFICÁCIA ANTI CHAMAS, LAUDO QUE ATESTE A AUSÊNCIA DE F-TALATOS E LAUDO ANTIBACTERIANO EFICAZ PARA CEPAS GRAN-POSITIVAS E GRAN-NEGATIVAS (ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA). PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE PARA QUE A CAMINHA NÃO DESLIZE, PERMITINDO QUE A	POLTRONAS PARANA - STIK	UN	30,00	110,0000	3.300,00
----	---	-------------------------	----	-------	----------	----------



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	<p>CRIANÇA POSSA SE MOVIMENTAR DE FORMA SEGURA DURANTE O SONO. DEVE SER FIXADA DE MANEIRA QUE NÃO SE SOLTE FACILMENTE. TODO O CONJUNTO DEVE ESTAR BEM MONTADO, DE FORMA SEGURA, FIRME E BEM TENCIONADO, SEM IMPERFEIÇÕES COMO ONDA NO LEITO OU AINDA O EFEITO DE "BARRIGA" NO CENTRO DA CAMINHA. SEM VELCRO E SEM PARAFUSOS. A CAMA NÃO DEVE CONTER PEQUENAS PEÇAS QUE POSSAM SE SOLTAR FACILMENTE, PODENDO PASSAR POR AVALIAÇÃO SE O CONJUNTO É SEGURO. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. A CAMA EMPILHÁVEL É COMPOSTA POR MÓDULOS, ESTE SISTEMA PERMITE QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES SEJAM REPOSTOS. A CABECEIRA DA CAMINHA DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM O LOGO DA PREFEITURA NA FORMA DE TAMPOGRAFIA NAS DIMENSÕES 5,5CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA EM UMA ÚNICA COR. LEITO DA CAMINHA PERSONALIZADO COM O LOGO DA PREFEITURA ATRAVÉS DE TINTA UV RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, INTEMPÉRIES, IMPACTO, LAVAGEM E MANUSEIO EM UMA ÚNICA COR. MEDIDAS MÍNIMAS: 135 CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA X 13 CM ALTURA. APRESENTAR LAUDO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE PARA SEGURANÇA, REGULAMENTADO PELA NBR-NM 300/2014. GARANTIA DE MÍNIMA DE 18 MESES.</p>					
71	<p>ARMÁRIO PADRÃO: C/9 PORTAS – com 3 portas p/coluna; Chapa galvanizada resistente a corrosão e livre de arestas cortantes;</p>	VEGEL - GRP512	UN	9,00	1.790,0000	16.110,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	dobradiças reforçadas com no mínimo 4 travas; modelo com ventilação e fechadura; opção de pé ou base elevada do piso: medidas aproximadas: larg. 900mm; alt. 1820 mm; prof. 450 mm; volume 0,73 m³ no mínimo e peso prox.. de 50 kgs.					
72	Arquivo de aço com quatro gavetas para pasta suspensa com chave na cor cinza com processo de solda mig com pintura epóxi eletrostática, fosfatizada, a base de zinco, anti-ferruginoso, com puxadores em resina cromada e em pvc, (méd. 1.33x0.47x0.60).	VEGEL - AIOF4EM	UN	14,00	559,0000	7.826,00

Valor Total Homologado - R\$ 39.178,00

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **P. C. LOPES MARCELINO E CIA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São João do Ivaí, na Av Itaipu, nº 143, CEP 86930-000, inscrita no CNPJ sob o nº **21.486.805/0001-67**, neste ato representada pelo Sr. PAULO CESAR LOPES MARCELINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 3.560.616-5, inscrito no CPF sob o nº 015.917.959-90, residente e domiciliado na Rua Bonifacio Paschoal Frez, nº 143, na cidade de São João do Ivaí, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Geladeira Frost Free - Capacidade total 300 litros. Refrigerador 253 litros. Freezer 47 litros. Uma porta, branca com porta latas, porta ovos, gavetas para vegetais e frutas, selo Procel A. prateleiras de vidro temperado, iluminação interna, Bivolt. Altura de 150 à 153,9 cm largura de 60 à 61,6 cm. Profundidade de 65 à 69,1 cm. Garantia mínima de um ano.	consul/crb36abbna	UN	1,00	1.559,0000	1.559,00
10	Liquidificador, motor de 500 watts 2 velocidades e função pulsar/autoclean. Copo com facas integradas sem borracha para melhor higiene. Porta fio na base. Filtro para separar as sementes e o bagaço. Copo acrílico, capacidade 1,5 litros. Trava na base do copo. Facas em aço inoxidável para liquidificar, misturar e triturar. Garantia mínima de uma ano	mondial/power 2v	UN	5,00	109,0000	545,00
14	CIRCULADOR DE AR – Circulador de ar turbo 40 cm, formato quadrado slim, do tipo mesa podendo ser usado na parede, em plástico, silencioso, contendo	ventisol/v040	UN	4,00	192,0000	768,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	função ventilação e ventilação repelente independentes, função repelente deverá ser localizada no centro do fluxo de ar, compatível com todos os tipos de pastilhas repelentes, contendo 3 hélices e 3 velocidades, inclinação vertical ajustável de até 90°. 110V, 127W. Na cor preta. Dimensões aproximadas do produto – cm (AxLxP) 56,5x22x57cm. Garantia mínima de 12 meses.					
27	Forno Microondas Convencional – Capacidade 30 litros, controle numerico, programação: Brigadeiro, pipoca, arroz, peixes. Funções grill, descongelar, reaquecer, gratinar. com timer. Prato giratorio, 3 niveis de potencia Selo procel A. Bivolt, Potencia 820Watts (Minima), Altura 29 à 32 cm. Largura 52 à 54 cm. Profundidade 40 à 43 cm. Garantia minima de um ano.	panasonic/style	UN	2,00	523,0000	1.046,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.918,00

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **CUNHA E PRACZUM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Rua Carlos Gomes, nº 206, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº **10.692.055/0001-63**, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 9.004.242-4, inscrito no CPF sob o nº 042.899.419-90, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 206, na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM FORNO ACOPLADO, ALTA PRESSÃO: queimadores frontais, chama tripla, queimadores chama dupla, easy clean na mesa com esmalte antiaderente, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos, forno industrial com manipulador de temperatura com 5 posições, puxador do forno em PVC.	VENANCIO/VAP4F	UN	4,00	1.519,0000	6.076,00
32	BALANÇA PLATAFORMA MECÂNICA, nova, fabricada em estrutura de chapa de aço carbono, capacidade para pesar carga de até 150 kg com divisão de 100 gramas, régua	WELMY/CH110	UN	4,00	999,0000	3.996,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	antropométrica, cor branca, devidamente testada e aferida, com garantia mínima de 1 ano após a entrega, fabricação nacional.					
33	<p>TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO - Haste flexível emborrachada - À prova d'água - Alarme sonoro - Memória da última leitura</p> <p>TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO - Haste flexível emborrachada - À prova d'água - Alarme sonoro - Memória da última leitura</p>	BIOCAND/T103	UN	10,00	67,5000	675,00
34	Termômetro Laser Digital Infravermelho. Certificação INMETRO	OMRON/MC-720	UN	2,00	307,5000	615,00
56	Conjunto de Mesa c/4 cadeiras de plástico cap.de 120 Kgs. na cor preta	GOIANAPLAST/BISTRO	UN	50,00	230,0000	11.500,00
57	CADEIRA INFANTIL, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMP´. 41CM; LARG.37CM; ALT.51CM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO APROX. 26CM; IDADE SUGERIDA DE 1 A 4 ANOS, DIVERSAS CORES. EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA	GOIANAPLAST/INF	UN	30,00	34,9000	1.047,00
74	Mesa para reunião em melamina, acabamento em PVC, estrutura em tubo 50x0 medindo 2,75 x1,20	MARTINUCCI/GDRR	UN	2,00	993,0000	1.986,00
81	Mesa de trabalho -FORMATO EM"L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melaminico de alta resistência, upla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas	MARTINUCCI/SW	UN	2,00	589,9000	1.179,80



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano					
--	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 27.074,80

Considera-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **AJATONET SISTEMAS MULTIMÍDIA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São João do Ivaí, na Av. Curitiba, nº 494, CEP 86930-000, inscrita no CNPJ sob o nº **15.465.267/0001-21**, neste ato representado pelo Sr. FABIANO ALMEIDA DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8.804.239-5, inscrito no CPF sob o nº 054.824.499-55, residente e domiciliado na Av. Curitiba, nº 496, na cidade de São João do Ivaí, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balança digital portátil: - Equipada com sensor de alta precisão; - Plataforma segura de vidro temperado 6mm; - Visor de LCD 7,4x3cm com 4 dígitos; - Zera e desliga automaticamente; - Indicador de sobrecarga; - Digital; - Capacidade máxima até 150 kg.	MULTILASER - DIGI-HEALT HC021	UN	20,00	99,0000	1.980,00
8	Liquidificador industrial de capacidade mínima de 4 litros, copo em aço inox, gabinete externo em aço, componentes do gabinete interno em alumínio fundido. Altura de 62cm, largura de 26 cm, peso mínimo de 11,5 kg, profundidade de 21cm e garantia mínima de um ano.	BERMAR BM41 800W	UN	2,00	790,0000	1.580,00
13	CILINDRO INDUSTRIAL – Indicado para cilindrar massas para pães, cucas, pastéis, esfirras entre outros. Bivolt. Dimensões aproximadas: cilindro: (CxAxP): comprimento (frente) 52 cm / altura 25 cm / profundidade 29 cm, cilindro cromado de xxxx de diâmetro, abertura entre eles, motor: 1/4 cv, consumo de energia na voltagem: 220v-0, 38kw/h e na voltagem 110v-0, 76kw/h.	BERMAR BM 22 NR	UN	2,00	1.199,0000	2.398,00
15	CORTADOR DE LEGUMES – comercial/doméstico, com acionamento manual e tripé, corpo em liga de alumínio	PROGUITA 147SE	UN	4,00	190,0000	760,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	fundindo, facas em aço inoxidável, macho em plástico rígido; cavalete de ferro					
20	Inflador de Balões e Bexigasc/2 bicos. Potência mínima de 1000 wats, cabo de energia c/2 metros de diâmetro aproximado de 50 cm/110 V.	BEXING 124ZZ14	UN	2,00	189,0000	378,00
30	Climatizador de ar por aspersão com nevoa: fluxo de ar 18.000m/h, para área de 300m2, nível de ruído 74dB	VENTISOL CLC0	UN	6,00	899,5000	5.397,00
31	BALANÇA ADULTO DIGITAL: Construída e chapa de aço carbono com pintura epóxi, plataforma na medida de 40x40 display de LED Capacidade de até 200 kg. Funcionamento 127/220 automática. Acompanha régua antropométrica	WELMY W200	UN	2,00	1.399,0000	2.798,00
41	Modelador Automático Mq Profissional 25mm - Bivolt	KTN KSE2004T	UN	1,00	339,0000	339,00

Valor Total Homologado - R\$ 15.630,00

Considera-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **C.K YOKOTA MOVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Guarapuava, na Rua Alcione Bastos, nº 1085, CEP 85.065-020, inscrita no CNPJ sob o nº **04.340.669/0001-83**, neste ato representado pelo Sr. CHISTIAN KEHDI YOKOTA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 6.022.417-0, inscrito no CPF sob o nº 726.439.609-63, residente e domiciliado na Rua Alcione Bastos, nº 1085, na cidade de Guarapuava, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
60	BALCÃO PARA PIA, 1,20m x 0,85 m, em MDF, 2 portas, 3 gavetas, sem tampo, na cor branco, com uma prateleira interna, acabamento em pintura alto brilho, com cinco puxadores, com ponteiras fixas cromadas, corredeiras e dobradiças metálicas, com cinco pés	PERFLEX BC-02	UN	2,00	500,0000	1.000,00
69	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS COM CHAVE, 1 divisória central, 6 prateleiras 3 de cada lado, confeccionado em MDF 100%, com tampo superior de 25 mm com acabamento em perfil em abas de 0,2 mm, com corpo e portas do armário em MDF 100% de 15 mm, com acabamento em perfil em ABS 1,00mm 2 chaves para fechadura das portas, puxadores tipo alça, com 4 sapatas niveladoras reguláveis em polipropileno na cor preto, com medida de 1,60 alt. X 0,90 larg x 0,41 prof., revestido em fórmica. Garantia de 1 (um) ano.	PERFLEX CL-17	UN	12,00	871,0000	10.452,00
73	MESA REFEITÓRIO (CONJUNTO) – com tampo retangular em fórmica com borda em PVC e bancos moveis e empilháveis. Mesa para refeitório com 2 bancos independentes. Opções de 8, lugares, dimensão de 200X70X58. Mesa	PERFLEX RF-02	UN	15,00	988,0000	14.820,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

para refeitório tem 2 bancos retos moveis. Utilização para refeitório coletivo. Estrutura fixa de tubo de aço carbono na cor preta					
--	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 26.272,00

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **I - SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campo Mourão, na Rua Devete de Paula Xavier, nº 1348, CEP 87302-190, inscrita no CNPJ sob o nº **09.230.568/0001-73**, neste ato representada pelo Sr. IVO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 3015771-0, inscrito no CPF sob o nº 414132969-04, residente e domiciliado na Rua Devete de Paula Xavier, nº 1348, na cidade de Campo Mourão, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	FORNO INDUSTRIAL – Possui estrutura externa em aço inox escovado; placas refratárias; cavalete desmontável; visor em vidro temperado; termômetro de controle de temperatura; porta tipo guilhotina; modelo a gás em baixa pressão e gaveta móvel; Dimensões ucate.: 90x90x25cm. Pedra refrataria, termômetro	METALBREY FI90	UN	3,00	2.940,0000	8.820,00
68	ARMÁRIO AÉREO, em mdf, fechado com 3 (duas) portas de giro, com 4 (quatro) prateleiras. Dimensão: Altura 66cm; Largura 120cm; Profundidade 32cm. Na cor Branca.	INOVA PLANEJADOS AE120	UN	3,00	488,0000	1.464,00
75	Mesa Circulo ou Sextavado,Adulto ou Juvenil e cadeiras acento e encosto Estrutura:Material Tubo de Aço Redondo, diâmetro 22,22mm(7/8) Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão:sim.Pintura:Epóxi-pó Dimensões Assento 380 x 390mm Encosto: 180x380mm Altura até o Assento :460mm Adulto ou 370mm Juvenil Altura até o Encosto: 780mm Adulto ou 730mm Juvenil.SC 057 - Mesa Oitavada ou Sextavada Trapezoidal:	DICARFLEX SEXTAVADA	UN	15,00	1.769,0000	26.535,00

Valor Total Homologado - R\$ 36.819,00

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Vitoria-ES, na Av. Leitão da Silva, nº 260, CEP 29.052-110, inscrita no CNPJ sob o nº **27.821.705/0001-26**, neste ato representada pelo Sr. MARLI ANDERLE BAGATOLI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 4072964, inscrito no CPF sob o nº 025.036.519-76, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 1108, na cidade de Blumenau-SC, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Refrigerador frostfree: com sistema frostfree, capacidade total do refrigerador de 440 litros á 470 litros,	ELECTROLUX - TF51	UN	3,00	2.756,0000	8.268,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	capacidade bruta do congelador de 85 litros á 118 litros, portas duplex, cor branco, altura de 1,70 á 1,90m, largura de 65cm á 76cm, degelo automático no refrigerador, profundidade 70 cm á 76cm, peso 80kg á 87kg, compartimento de latas, gaveta de legumes, porta garrafa, compartimento de ovos, consumo de energia mensal de 43 km/h á 59km/h ao mês. iluminação interna, pés niveladores frontais, rodízios traseiros, garantia minima de um ano.					
11	Freezer horizontal cor branco, dupla função, capacidade de armazenamento de 491 l. a 546 l, não contém CFC, fechamento com chave auto expulsiva, puxadores ergonômicos, rodízios nas rodas, caixa interna em aço zincado, 2 portas, dreno frontal, peso 80kg a 88kg, dimensões aproximadamente (a x l x p) 91,5 x 96 x 94 cm ou 115,5 x 147,3 x 166,5 cm ou 76,3 x 78 x 69 cm, garantia mínima de um ano.	CONSUL CHB53EB	UN	4,00	2.632,0000	10.528,00

Valor Total Homologado - R\$ 18.796,00

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, na Av. Cerro Azul, nº 572, CEP 87010-000, inscrita no CNPJ sob o nº **28.010.869/0001-36**, neste ato representada pelo Sr(a). **FABIANA MARIOTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 29.711.968-0, inscrito no CPF sob o nº 269.366.048-38, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 1744, na cidade de Maringá, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	Freezer vertical Frost free 228 litros. Com 9 compartimentos internos. Recursos: Controle de Temperatura externo, Painel eletrônico, rodízios de pés, Congelamento Rápido, com uma porta, selo procel A. Bivolt	BRASTEMP / BRV28MB	UN	1,00	2.950,0000	2.950,00
42	Bebedouro Industrial Inox 200 Litros 04 Torneiras Refrigerado direto da rede de água	KTN / KSE 200	UN	2,00	2.835,0000	5.670,00
43	Máquina de algodão doce Semi profissional, produção de 3 algodões por minuto; Equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro; Cuba coletora com 43cm de diâmetro externo (possui alças laterais); Possui uma alta saída de algodão-doce	PINHEIRO/COTTON CANDY PA-SP	UN	1,00	1.975,0000	1.975,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	facilmente controlado com controlador micro-processo (conversor digital);podendo ser utilizada em qualquer tomada com tensões (bivolt automático); Gabinete:Aço inox inoxidável, resistente a intempéries; Conteúdo da embalagem: 1 Máquina modelo PA-SP;1 Fusível 10Ax250V(reserva);2 Escovas(reservas); 1 Tampinha para turbina; 1 Manual e certificado de garantia. Informações Técnicas: Capacidade 180 Unidade/Hora, Tensão 127-220 V Frequência 60 HZ Potência Máxima 1200 W, Consumo Médio 0,95 KW/Hora, Altura 365 mm, Largura 430 mm Profundidade 430 mm, Peso Líquido 8 kg Motor em 127V 120/3410 W/RPM Motor em 220V 250/3520 W/RPM					
48	DVD Player - Não portatil, recursos: Karaokê, Ripping, Entrada USB e HDMI, Bivolt, com microfone e controle remoto incluso, Saídas de video, Componente e composto, saídas de audio: coaxial e analogica. Garantia minima de um ano	MONDIAL / HD CONNECT	UN	3,00	233,0000	699,00
50	BUFFET TÉRMICO VERSÃO QUENTE, TIPO SELF SERVICE. Confeccionado em Aço Inox. Possuir capacidade para 6 a 8 Cubas Gastronômicas de ½ X 100. Deve apresentar iluminação fluorescente. Para garantir a higiene dos alimentos. Possuir protetor salivar construído em Aço Inox brilhante ou vidro temperado. Apresentar termostato capilar de bulbo, cuja temperatura deve variar de 20 °C A 120 °C. O Buffet deve ser certificado pelo Inmetro para garantir a segurança do público alvo. Dimensões Aproximadas:	IBET / 8C INOX	UN	4,00	2.399,0000	9.596,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	Comprimento (mm): 1061,5; Largura (mm): 615;Altura (mm): 1315; Peso (Kg): 39,967; COR: Cinza.					
51	<p>TENDA SANFONADA estrutura metálica fabricada em chapas de ferro "Metalon" armados em forma de sanfona e unidas por parafusos em conexões de aço com galvanização de alta resistência nas espessuras de e 30x30, lona produzida em lynn 600, com 50% de pvc e 50% de poliéster, reforço ns cantos e sustentação através de velcros, sendo de fácil substituição, tamanhos disponíveis 3x3(9m²)</p> <p>A lona é produzida em nylon 600, com 50% de PVC e 50% de poliéster, reforço nos cantos e sustentação através de velcros, sendo de fácil substituição. Os tamanhos disponíveis são 3x3 (9m²)</p>	MOR GAZEBO	UN	3,00	1.400,0000	4.200,00
52	<p>- Mesa de reunião: mesas de reunião oval, medindo 200X80CM, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC,</p>	INCOFLEX / PRATICA	UN	1,00	1.025,0000	1.025,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	<p>nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.</p> <p>RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>					
66	Mesa Infantil em Polipropileno e Aditivos:medindo 50(L)x46(A)x65(P)cm aproximadamente - colorida	ANTARES / TEDY	UN	30,00	195,0000	5.850,00
67	Cadeira Infantil em Polipropileno e Aditivos:medindo 36(L)x56(A)x37(P)cm aproximadamente - colorida.	ANTARES / TEDY	UN	30,00	97,0000	2.910,00
77	Cadeira de Rodas Adulto em aço/ferro pintado, braços e pés removíveis com suporte de soro	PROLIFE / PL001	UN	12,00	909,0000	10.908,00

Valor Total Homologado - R\$ 45.783,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **M. K. SCHITICOSKI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campo Mourão, na Rua Colmeia, nº 237, CEP 87.308-310, inscrita no CNPJ sob o nº **03.426.221/0001-14**, neste ato representada pelo Sr. MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 4.452.334-5, inscrito no CPF sob o nº 628.678.309-15, residente e domiciliado na Rua Colmeia, nº 237, na cidade de Campo Mourão, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
78	COLCHÃO DE CASAL - Tecido 100% poliéster, Antiacaro, antialérgico, Densidade 23.	DORME BEM - DB 23	UN	5,00	539,0000	2.695,00
79	COLCHÃO DE SOLTEIRO - Tecido 100% poliéster, Antiacaro, antialérgico, Densidade 28.	DORME BEM - DB 28	UN	15,00	394,0000	5.910,00
80	Colchão de solteiro, tecido 100% poliéster, antiacaro, antialérgico, densidade 20, garantia 18 meses, aproximadamente 78X 1,88.	DORME BEM - DB 18	UN	30,00	292,0000	8.760,00
83	Cama Elástica Nacional 4m Colorida - Tamanho: 4,00m - Totalmente desmontável - Estrutura em sistema por encaixe (NÃO USA PARAFUSO) - Pés em formato de W - Molas super macia, tornando assim um salto super macio. - A Lona de Salto é confeccionada com uma tela de alta resistência e durabilidade feita em Poliéster revestida em PVC. - Rede Multi Colorida - Lona de Salto Com Cor Padrão Azul e Laranja. Informações Técnicas - Estrutura de Aço Galvanizado (int.e Ext.) - Sistema de Impulsão por 70 molas - 5 Pés inteiros em " W " - Altura do Trampolim: 88cm - 10 Hastes lateral com isolamento colorido - Escada de 3 degraus - Lona de Salto Colorida c/ Proteção UV - Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento em PVC (não absorve água) - Rede de Proteção em Polipropileno multicolorida (Malha 10)	M.TOYS - 219502	UN	1,00	1.800,0000	1.800,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

- Sistema de montagem por encaixe (fácil de montar) - Suporta até 150 kg - Cama elástica Super indicada para: Adultos ou Crianças					
---	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 19.165,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A partir da efetiva entrega os **objetos** que apresentem **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**, deverão ser substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para a municipalidade.

5.2 – Os **componentes** e peças de cada equipamento, que apresentarem defeitos também serão substituídos sem ônus para a municipalidade.

5.3 – Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos **respectivos manuais operacionais, em português**, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto, excepcionados aqueles que, por uma condição ou outra, não os possuir.

5.4 – A garantia dos objetos deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data da sua entrega.

5.5 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

5.6 – Os objetos desta licitação deverão **obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.7 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.8 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

5.9 – O objeto da presente licitação será recebido:

- g) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- h) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- i) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.10 abaixo.

5.10 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- o) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- p) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- q) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- r) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- s) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- t) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018** que deu origem ao presente instrumento;
- u) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

- o) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- p) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- q) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- r) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- s) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- t) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

- u) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- m) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- n) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- o) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- p) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- q) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- r) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

03.002.04.122.004.2008.3.3.90.30.00.00 – 032;

03.003.04.122.004.2014.3.3.90.30.00.00 – 052;

03.003.04.122.004.2102.3.3.90.30.00.00 – 075;

03.003.04.122.004.2102.4.4.90.52.00.00 – 077;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

03.003.04.122.004.2017.4.4.90.52.00.00 – 071;
03.003.04.122.004.2017.3.3.90.30.00.00 – 066;
03.003.04.122.004.2015.3.3.90.30.00.00 – 058;
03.003.04.122.004.2013.3.3.90.30.00.00 – 046;
03.003.04.122.004.2013.4.4.90.52.00.00 – 048;
03.004.04.122.004.2103.4.4.90.52.00.00 – 084;
03.004.04.122.004.2103.3.3.90.30.00.00 – 081;
03.005.04.121.003.2011.3.3.90.30.00.00 – 088;
03.005.04.121.003.2011.4.4.90.52.00.00 – 090;
04.002.04.123.005.2021.3.3.90.30.00.00 – 117;
04.002.04.123.005.2021.4.4.90.52.00.00 – 125;
04.002.04.123.005.2021.3.3.90.30.00.00 – 116;
04.003.04.123.005.2022.4.4.90.52.00.00 – 133;
04.003.04.123.005.2022.3.3.90.30.00.00 – 129;
04.004.04.123.005.2023.3.3.90.30.00.00 – 138;
04.004.04.123.005.2023.4.4.90.52.00.00 – 144;
08.002.26.782.037.2109.3.3.90.30.00.00 – 431;
08.002.26.782.037.2109.4.4.90.52.00.00 – 434;
08.002.26.782.037.2050.3.3.90.30.00.00 – 420;
08.002.26.782.037.2050.4.4.90.52.00.00 – 427;
09.003.20.608.031.2053.3.3.90.30.00.00 – 468;
09.003.20.608.031.2053.4.4.90.52.00.00 – 472;
09.001.20.608.031.2051.3.3.90.30.00.00 – 444;
09.001.20.608.031.2051.4.4.90.52.00.00 – 448;
10.001.27.812.038.2056.3.3.90.30.00.00 – 489;
10.001.27.812.038.2056.4.4.90.52.00.00 – 492;
10.002.27.812.038.2057.3.3.90.30.00.00 – 493;
11.001.15.451.024.2058.3.3.90.30.00.00 – 500;
11.001.15.451.024.2058.4.4.90.52.00.00 – 503;
12.002.15.452.025.2060.3.3.90.30.00.00 – 524;
12.002.15.452.025.2060.4.4.90.52.00.00 – 528;
15.001.04.124.004.2114.3.3.90.30.00.00 – 593;
15.001.04.124.004.2114.4.4.90.52.00.00 – 595;
14.001.02.062.002.2113.3.3.90.30.00.00 – 586;
14.001.02.062.002.2113.4.4.90.52.00.00 – 589;
18.002.04.122.004.2012.3.3.90.30.00.00 – 571;
18.002.04.122.004.2012.4.4.90.52.00.00 – 574;
02.001.04.122.004.2003.3.3.90.30.00.00 – 014;
02.001.04.122.004.2003.4.4.90.52.00.00 – 018;
05.004.10.301.012.2026.3.3.90.30.00.00 – 162;
05.004.10.301.012.2026.3.3.90.30.00.00 – 163;
05.004.10.301.012.2026.4.4.90.52.00.00 – 172;
05.004.10.301.012.2026.4.4.90.52.00.00 – 173;
05.004.10.301.012.2074.3.3.90.30.00.00 – 190;
05.004.10.301.012.2119.3.3.90.30.00.00 – 620;
05.004.10.301.012.2071.4.4.90.52.00.00 – 188;
05.004.10.301.012.2119.3.3.90.30.00.00 – 619;
05.004.10.301.012.2069.3.3.90.30.00.00 – 179;
05.004.10.301.012.2069.3.3.90.30.00.00 – 611;
06.005.08.243.009.6001.3.3.90.30.00.00 – 273;
06.005.08.243.009.6001.4.4.90.52.00.00 – 276;
06.001.08.244.010.2072.3.3.90.30.00.00 – 215;
06.001.08.244.010.2072.4.4.90.52.00.00 – 221;
06.004.08.244.010.2078.3.3.90.30.00.00 – 248;
06.004.08.244.010.2078.4.4.90.52.00.00 – 253;
06.004.08.243.041.2098.3.3.90.30.00.00 – 236;
06.004.08.243.041.2098.4.4.90.52.00.00 – 242;
06.004.08.244.010.2099.3.3.90.30.00.00 – 266;
06.004.08.244.010.2099.4.4.90.52.00.00 – 269;
06.004.08.244.010.2081.3.3.90.30.00.00 – 259;
06.004.08.244.010.2081.4.4.90.52.00.00 – 265;
06.004.08.243.040.2116.4.4.90.52.00.00 – 232.
07.004.12.365.019.2044.3.3.90.30.00.00 – 379;
07.004.12.365.019.2044.3.3.90.30.00.00 – 381;
07.004.12.365.019.2044.3.3.90.30.00.00 – 380;
07.004.12.361.017.2037.3.3.90.30.00.00 – 335;
07.004.12.361.017.2037.3.3.90.30.00.00 – 336;
07.004.12.361.017.2037.3.3.90.30.00.00 – 337;
07.004.12.361.017.2037.3.3.90.30.00.00 – 334;
07.004.12.365.019.2044.3.3.90.30.00.00 – 378;
07.001.12.361.017.2034.4.4.90.52.00.00 – 299;
07.001.12.361.017.2034.4.4.90.52.00.00 – 307;
07.004.12.361.017.2037.4.4.90.52.00.00 – 349;
07.004.12.361.017.2037.4.4.90.52.00.00 – 350;
07.004.12.361.017.2037.4.4.90.52.00.00 – 351;
07.004.12.365.019.2044.4.4.90.52.00.00 – 392;
07.004.12.365.019.2044.4.4.90.52.00.00 – 394.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 27 de Novembro de 2018.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

AZEVEDO E PORFIRIO LTDA-ME
Representante Legal

C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI
Representante Legal

F. P. GARALUZ - ME
Representante Legal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

CAMPOS E CIA LTDA-ME
Representante Legal

P. C. LOPES MARCELINO E CIA LTDA -ME
Representante Legal

CUNHA E PRACZUM LTDA ME
Representante Legal

C.K YOKOTA MOVEIS
Representante Legal

MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI
Representante Legal

I - SILVA EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO
Representante Legal

LICITAMAI COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA - ME
Representante Legal

AJATONET SISTEMAS
MULTIMIDIA EIRELI-ME
Representante Legal

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
Representante Legal

COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS MEDICOS EIRELE EPP
Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **21/12/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas natalinas para os funcionários da Prefeitura do Município de Lidianópolis, para o período de 12(doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de 08h30min às 08h55min do dia 21/12/2018, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 11 de dezembro de 2018.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **21/12/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irreeajustáveis, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a **aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluidos de freio e aditivo para radiadores, visando a manutenção da frota de veículos do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de 08h30min às 08h55min do dia 21/12/2018, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 10 de dezembro de 2018.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

Decreto nº 3606/2018 de 11/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 858/2017 de 13/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC		
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
03.002.04.122.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
31 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.300,00
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
66 - 3.3.90.30.00.0001001	MATERIAL DE CONSUMO		51.000,00
68 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		5.400,00
	JURÍDICA		
		Total Suplementação:	57.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	CHEFIA A GABINETE		
02.001.04.122.0004.2.003.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
18 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
27 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60,00
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
03.002.04.122.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
38 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.013.	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.		
48 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
71 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
03.004	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		
03.004.04.122.0004.2.103.	DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO		
84 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.006.04.691.0004.2.067.	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE		
104 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.003	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.003.04.123.0005.2.022.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS		
133 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.123.0005.2.023.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
144 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001	GABINETE DO SECRETARIO		
06.001.08.244.0010.2.072.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
221 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0010.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
253 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
06.005	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.005.08.243.0009.6.003.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PROG MEDIDA SOCIAL EDUCATIVA		
283 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.361.0017.2.034.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

304 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0037.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
427 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.002.26.782.0037.2.109.	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
434 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.608.0031.2.051.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
448 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.606.0032.2.054.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
459 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
472 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750,00
09.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.2.115.	DIVISÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
485 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.451.0024.1.003.	OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA	
506 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
12	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
539 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800,00
12.002.15.452.0025.2.062.	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
546 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.001	GABINTE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.2.117.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
567 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290,00
13.002	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
13.002.04.122.0004.2.012.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
574 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
13.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
13.003.04.122.0004.2.106.	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
582 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
14.001	PROCURADOR GERAL	
14.001.02.062.0002.2.113.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
589 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
15	CONTROLADORIA INTERNA	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

15.001 **CONTROLADORIA INTERNA**

15.001.04.124.0004.2.114. **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO**

595 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

Total Redução: 57.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 11 de dezembro de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a indisponibilidade de acesso à Internet e ao Sistema de Informatização da Prefeitura, desde às 8:00 horas desta data, bem como a ausência de previsão de restabelecimento do serviço.

Resolve

Determinar o fechamento da Prefeitura, bem como a suspensão do expediente no dia 14 de Dezembro de 2018.

Publique-se no site oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 933/2018

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lidianópolis para o
exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Lidianópolis aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Orçamento fiscal do Município de LIDIANÓPOLIS, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 18.500.000,00 (Dezoito Milhões e Quinhentos Mil Reais), discriminados em anexos integrantes desta Lei.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS	
Receitas Correntes	18.120.000,00
Receitas de Capital	380.000,00
Total da Administração Direta	18.500.000,00
TOTAL GERAL	18.500.000,00

Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta	VALOR
01 – Legislativa	945.000,00
02 – Judiciária	158.105,00
04 – Administração	3.421.688,01
08 – Assistência Social	1.037.100,00
09 – Previdência Social	47.000,00
10 – Saúde	4.796.455,00
12 – Educação	4.334.760,75
15 – Urbanismo	1.507.960,24
18 – Gestão Ambiental	173.236,00
20 – Agricultura	541.600,00
22 – Indústria	65.350,00
26 – Transporte	1.112.155,00
27 – Desporto e Lazer	204.590,00
28 – Encargos Especiais	50.000,00
99 – Reserva de contingência	105.000,00
Total da Administração Direta	18.500.000,00
TOTAL GERAL	18.500.000,00

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta	VALOR
031 – Ação Legislativa	945.000,00
062 – Defesa do Interesse Pub. No Processo Judiciário	158.105,00
121 – Planejamento e Orçamento	43.300,00
122 – Administração Geral	2.593.323,50
123 – Administração Financeira	609.169,51
124 – Controle Interno	158.150,00
241 – Assistência ao Idoso	14.500,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	599.405,00
244 – Assistência Comunitária	423.195,00
273 – Previdência Complementar	47.000,00
301 – Atenção Básica	4.796.455,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

361 – Ensino Fundamental	2.411.210,75
365 – Educação Infantil	1.662.125,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	45.850,00
367 – Educação Especial	160.280,00
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.210,00
392 – Difusão Cultural	50.085,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	512.230,00
452 – Serviços Urbanos	995.730,24
541 – Preservação e Conservação Ambiental	173.236,00
606 – Extensão Rural	58.380,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	483.220,00
661 – Promoção industrial	65.350,00
691 – Promoção Comercial	17.745,00
695 – Turismo	28.750,00
782 – Transporte Rodoviário	1.112.155,00
812 – Desporto Comunitário	175.840,00
843 – Serviço da Dívida Interna	50.000,00
99 – Reserva de contingência	105.000,00
Total da Administração Direta	18.500.000,00
TOTAL GERAL	18.500.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta	VALOR
DESPESAS CORRENTES	17.242.824,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.643.869,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.588.954,51
DESPESAS DE CAPITAL	1.152.175,75
INVESTIMENTOS	1.112.175,75
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	40.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00
Total da Administração Direta	18.500.000,00
TOTAL GERAL	18.500.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta	VALOR
01 - Legislativo Municipal	945.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	362.205,00
03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Industria e Comércio	1.885.558,50
04 – Secretaria de Finanças	659.169,51
05 - Secretaria Saúde	4.796.455,00
06 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.037.100,00
07 – Secretaria de Educação e Cultura	4.334.760,75
08 - Secretaria de Viação	1.112.155,00
09 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e Turismo	664.080,00
10 – Secretaria de Esportes	175.840,00
11 – Secretaria de Obras	660.230,00
12 – Secretaria de Urbanismo	985.236,24
13 – Secretaria Municipal de Licitação e Compras	460.955,00
14 – Procuradoria Geral do Município	158.105,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

15 – Controladoria Interna	158.150,00
99 – Reserva de contingência	105.000,00
Total da Administração Direta	18.500.000,00
TOTAL GERAL	18.500.000,00

Art. 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º – O Poder Executivo está autorizado a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- Abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Gabinete do Prefeito, aos Onze Dias do ano de dois mil e dezoito. (11/12/2018)

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

LEI N º 932 /2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LE I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 368.445,05 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco e Cinco Centavos), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

08	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIÁRIOS	
08.002.26.782.0037.2050	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00 – 810	Equipamento e Material Permanente	350.000,00
4.4.90.52.00.00 – 1501	Equipamento e Material Permanente	18.445,05
TOTAL		368.445,05

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.- 810	Convênio PAM 1568/2018 – Aquisição de 1 pá carregadeira.	350.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.- 501	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	18.445,05
TOTAL		368.445,05

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO. (11/12/2018)

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal

LEI N.º 934, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, E DA REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após apreciação e votação da Câmara de Vereadores, sanciona a presente Lei.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA DO CONTROLE INTERNO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

Art. 1º Fica organizada a fiscalização no Município sob a forma de sistema, que abrange a administração direta, indireta, autarquias, fundações, empresas públicas e Câmara de Vereadores, que compreende o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do que dispõe o art. 31 da Constituição da República.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, e, em especial, tem as seguintes atribuições:

I – avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

II – viabilizar o atingimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

III – comprovar a legitimidade dos atos da gestão;

IV – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

VI – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VII – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;

VIII – supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº 101/2000;

IX – tomar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

X – efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC nº 101/2000;

XI – realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC nº 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de não-atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado;

XII – identificar a(s) autoridade(s) responsável(eis) e ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno quando constadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal.

XIII – realizar atividades de ouvidoria, corregedoria, auditoria e promoção de transparência.

XIV – conduzir processo administrativo de responsabilidade das Pessoas Jurídicas nos moldes da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

XV – participar nas sindicância e processos disciplinares relativos a servidores do município de Lidianópolis.

XVI – acompanhamento integral do processo de transparência de recursos financeiros do Município para entidades da sociedade civil, desde a fase do chamamento público, até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas pela entidade recebedora.

XVII – manifestação formal nos processos de prestação de contas das organizações da sociedade civil que tenham recebidos recursos públicos ou qualquer outra forma de apoio do Município, nos termos da Lei 13.019/2014.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

XVIII - manifestação por meio de relatório Anual de atividades do Controle Interno as atividades de orientação, controladoria e auditoria em função das ações planejadas, bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação e da certificação da avaliação das contas e da gestão no exercício, nos termos do quanto dispõe a cartilha denominada Diretrizes e orientação sobre controle interno para jurisdicionados, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná.

XIX – elaborar instruções normativas e orientações, recomendações, relacionadas a temática do Controle Interno, de modo a salvaguardar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública.

XX – as recomendações expedidas pelo Órgão Central de Controle Interno subscrita pelo Coordenador do Órgão, Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores serão publicadas na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, cumprindo observar o prazo de 10 (dez) dia para publicação e disponibilização no site do ente público.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Seção I

Da Unidade Central do Sistema de Controle Interno

Art. 3º Integram o Sistema de Controle Interno do Município todos os órgãos e agentes públicos da administração direta e indireta, autarquias, fundações e empresas públicas.

Art. 4º Fica criada, na estrutura administrativa do Município de que trata a Lei nº 730 de 23/07/2015, na Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, que se constituirá em unidade administrativa responsável pelo Controle Interno do Município de Lidianópolis, vinculada ao Poder Executivo Municipal com independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades da administração municipal.

Parágrafo único – A Unidade Central do Sistema de Controle Interno terá **status** permanente de Secretaria Municipal, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e terá como Coordenador o Controlador Interno do Município.

Art. 5º A coordenação das atividades do sistema de controle interno será exercida pelo Controlador Interno do Município, como órgão central, com o auxílio dos serviços seccionais de controle interno.

§ 1º Os serviços seccionais da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno são serviços de controle, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação aos órgãos em cujas estruturas administrativas estiverem integrados.

§ 2º Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle interno.

§ 3º A designação do responsável pela Coordenação do Órgão do Sistema de Controle Interno de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, preferencialmente que possua:

- a) nível superior nas áreas das Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia, Gestão Pública.
- b) maior tempo de experiência na administração pública.
- c) sendo permitido ao servidor efetivo ocupante de nível médio, desde que possua formação da alínea a.
- d) podendo ainda ser admitida pessoa com formação superior em área diversa, porém com pós graduação em gestão pública, Controladoria Interna, Procuradoria Municipal.

§ 4º Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o *caput*, os servidores que:

I – sejam contratados por excepcional interesse público;

II – estiverem em estágio probatório;

III – tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

IV – realizem atividade político-partidária;

§ 5º Fica criada, a função Gratificada pelo exercício de Controlador Interno do Município no seguinte percentuais que incidirão sobre a remuneração básica do cargo de Provimento Efetivo:

I – Função Gratificada equivalente a 50% (cinquenta por cento), para o exercício do Cargo de Controle Interno do Município.

§ 6º Quando do controlador Interno seu salário aplicado os percentuais apresentados do I do art. 5º for inferior ao de Secretário Municipal ou Procurador Geral do Município mesmo será nomeado como Controlador Interno do Município com valor equiparável conforme anexo IV da lei 730/2015 símbolos CC-I.

Art. 6º Constituem-se em garantias do ocupante da Função de Coordenador do Sistema de Controle Interno e dos servidores que integram a Unidade:

I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II – o acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;

III – a garantia da permanência no cargo até o final do ano posterior ao término do mandato eletivo do chefe do poder executivo, passando a função de Coordenador do Sistema de Controle Interno e os membros da Comissão a terem mandato coincidente com a vigência do PPA – Plano Plurianual, exceto se houver descumprimento das obrigações previstas nesta lei ou cometimento de ato de improbidade administrativa, comprovado através de processo administrativo.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido em ordem de serviço pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Capítulo IV

Da Competência da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

Art. 7º Competente à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno a organização dos serviços de controle interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições do Sistema de Controle previstos no art. 2º desta Lei.

§ 1º Para o cumprimento das atribuições previstas no *caput*, a Coordenadoria:

I – determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;

II – disporá sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta e indireta, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e entidades;

III – utilizar-se-á de técnicas de controle interno e dos princípios de controle interno da INTOSAI – Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria;

IV – regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato à Coordenadoria sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal;

V – emitirá parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgão e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

- VI – verificará as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;
 - VII – opinará em prestações ou tomada de contas, exigidas por força da legislação;
 - VIII – deverá criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;
 - VIII – concentrará as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município;
 - IX – responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços.
 - X – realização de treinamentos aos servidores de departamentos e seccionais integrantes do Sistema de Controle Interno.
 - XII – formular o Plano Anual de Auditoria Interna, no qual deverá constar o local da realização, etapas, custos, método a ser utilizado, justificativas, as atividades a serem realizadas e posteriormente apresentar os resultados.
- § 2º O Relatório de Gestão Fiscal, do Chefe do Poder Executivo e do Legislativo, e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos previstos, respectivamente, nos art. 52 e 54 da LC nº 101/2000, além do Contabilista e do Secretário Responsável pela administração financeira, será assinado pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno.

Capítulo V

Dos Deveres da Coordenadoria Perante Irregularidades no Sistema de Controle Interno

Art. 8º A coordenadoria cientificará o Chefe do Poder Executivo e Legislativo mensalmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

- I – as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Município;
- II – apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregularidades, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;
- III – avaliar o desempenho das entidades da administração indireta do Município;

§ 1º Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Coordenadoria do Sistema de Controle, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§ 2º Não havendo a regularidade relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito Municipal, Presidente da Câmara.

§ 3º Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara para a regularização apontada, a UCCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para adoção de providências em suas respectivas alçadas, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 9º A Tomada de Contas dos Administradores e responsáveis por bens e direitos do Município e a prestação de contas dos Chefes de Poder será organizada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Parágrafo Único Constará da Tomada e Prestação de contas de que trata este artigo relatório resumido da Coordenadoria do Sistema de Controle sobre as contas tomadas ou prestadas.

Art. 10º O Órgão Central do Sistema de Controle Interno deverá manter rotina permanente de diálogo e troca de informações com a Promotoria de Justiça, enviar anualmente, via do Plano Anual de Auditoria Interna e relatório Anual de Atividades do Controle Interno.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

Art. 11º O Poder Executivo estabelecerá, e regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Art. 12ºA Coordenadoria do Sistema de Controle Interno participará, obrigatoriamente:

I – dos processos de expansão da informatização do Município, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II – da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total no Município.

III – cursos de capacitação, no mínimo, 60 horas anuais preferenciando e privilegiando-se a frequência a cursos de capacitação gratuitos, oferecidos por órgãos públicos Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Contas da União, sendo de caráter obrigatória a realização do curso Introdução ao Controle Interno, disponível pelo Instituto Legislativo Brasileiro.

IV – transcorrido 90 (noventa) dias da cientificarão formal dos servidores que estiverem atuando no Órgão de Controle Interno, os tais deverão apresentar ao Gestor o certificado de aprovação, cujo o documento será agregado a ficha funcional do servidor.

Art. 13º Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para atender às exigências de trabalho técnico que, para esse fim, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições da lei municipal nº 420 de 28 de agosto de 2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.362, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE :

Designar, o servidor publico municipal **Sr. ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula 200504, lotado no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo para prestar serviços ao **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**, em favor desta municipalidade.

A presente designação será processada sem ônus, para os cofres do Tesouro Municipal, sendo que o servidor perceberá seus vencimentos pelo cargo de origem.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO
PARANÁ
FARMÁCIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Juscelino Kubitschek nº 327. CEP 86865-000.
Fone/Fax: (43) 3473-1315. CNPJ: 95.680.831./0001-68
E-mail (farmácia): farsaude@outlook.com



Relação Municipal de Medicamentos – (REMUME 2018)

Medicamentos por Grupo Farmacológico:

1. Analgésicos e Antipiréticos

Dipirona Sódica (solução oral) 50mg/ml
Dipirona sódica (comprimido) 500g
Dipirona sódica (gotas) 500mg/ml
Dipirona sódica (injetável) 500mg/ml IV/IM
Ibuprofeno (comprimido) 600mg
Ibuprofeno (comprimido) 300mg
Ibuprofeno (suspensão oral) 50mg/ml
Ibuprofeno (gotas) 100mg/ml
Paracetamol (comprimido) 500mg
Paracetamol (comprimido) 750mg
Paracetamol (solução oral) 200mg/ml

2. Antiinflamatórios não esteroides

Diclofenaco sódio (comprimido) 50mg
Diclofenaco Potássio (comprimido) 50mg
Diclofenaco sódio (injetável) 75mg/3ml
Nimesulida (comprimido) 100mg
Nimesulida (Gotas) 50mg/ml
Piroxicam (comprimido) 20mg
Meloxicam (comprimido) 15mg
Cetoprofeno (gotas) 50mg/ml

3. Antiinflamatórios esteróides

Dexametasona (creme) 0,1%
Dexametasona (comprimido) 4mg
Dexametasona (injetável) 2mg/ml
Dexametasona (injetável) 4mg/ml
Dexametasona (elixir) 0,1mg/ml
Dexametasona (Suspensão oftálmica) 1mg/ml
Prednisolona (solução oral) 3mg/ml
Prednisona (comprimido) 5mg e 20mg
Dipropionato de betametasona 5mg/ml + fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml (injetável) (BETA TRINTA)
Hidrocortisona (injetável)

4. Antialérgicos

Dexclorfeniramina (xarope) 0,4mg/ml
Dexclorfeniramina (comprimido) 2mg
Loratadina (comprimido) 10mg



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO
PARANÁ
FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Juscelino Kubitschek nº 327. CEP 86865-000.
Fone/Fax: (43) 3473-1315. CNPJ: 95.680.831./0001-68
E-mail (farmácia): farsaude@outlook.com



Loratadina (xarope) 5mg/ml
Prednisolona (solução oral) 3mg/ml
Prednisona (comprimido) 5mg
Prednisona (comprimido) 20mg
Prometazina (injetável) 50mg/2ml
Prometazina (comprimido) 25mg

5. Antibacterianos (antibióticos)

Penicilinas

Amoxicilina (comprimido) 500mg
Amoxicilina (suspensão oral) 250mg/5ml
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (comprimido) 500mg+125mg
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (comprimido) 875mg+125mg
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (suspensão oral) 400mg+57mg/5ml
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (suspensão oral) 250mg+62,5mg/5ml
Benzilpenicilina Benzatina (pó para suspensão injetável) 600.000UI e 1.200.000UI
Benzilpenicilina Procaina + potássica (suspensão injetável) 400.000UI
Ampicilina 500mg

Cefalosporinas

Cefalexina (cápsula) 500mg
Cefalexina (suspensão oral) 50mg/ml

Sulfonamídeos e Anti-sépticos Urinários

Sulfametaxazol + Trimetropin (comprimido) 400mg + 80mg
Sulfametaxazol + Trimetropin (suspensão oral) 40mg + 8mg / ml

Lincosamidas

Macrolídeos

Azitromicina (comprimido) 500mg
Azitromicina (solução oral) 600mg
Azitromicina (solução oral) 900mg
Claritromicina (comprimido) 500mg
Eritromicina (suspensão oral) 50mg/ml
Rifamicina (spray) 10mg/ml

Quinolonas

Ciprofloxacino (comprimidos) 500mg

Fluoroquinolonas

Norfloxacino (comprimido) 400mg
Levofloxacino (comprimido) 500mg

Nitrofuranos

Nitrofurantoina (comprimido)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO
PARANÁ
FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Juscelino Kubitschek nº 327. CEP 86865-000.
Fone/Fax: (43) 3473-1315. CNPJ: 95.680.831/0001-68
E-mail (farmácia): farsaude@outlook.com



Tetraciclina

Tetraciclina (comprimido) 500mg
Doxiciclina (comprimido) 100mg

Imidazólicos

Benzoilmetronidazol (suspensão oral) 40mg/ml
Metronidazol (comprimido) 250mg
Metronidazol (gel vaginal) 10%

Aminoglicosídeos

Gentamicina (solução oftálmica) 5mg/ml
Gentamicina (injetável) 40mg/2ml

Antiinfetante

Sulfadiazina de Prata (pasta) 1%

6. Antiespasmódicos

Butilbrometo de escopolamina (comprimido) 10mg
Butilbrometo de escopolamina (solução oral) 10mg/ml
Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + dipirona Sódica 500 mg/ml Injetável
Butilbrometo de escopolamina (injetável)
Cimetidina (injetável)
Cimetidina 200mg

7. Antifúngicos

Sistêmicos

Fluconazol (cápsula) 150mg
Cetoconazol (comprimido) 200mg
Itraconazol (capsula) 100mg
Secnidazol (comprimido) 1000mg

Tópicos

Nitrato de Miconazol (creme vaginal) 2%
Nitrato de Miconazol (creme tópico) 2%
Nistatina (creme vaginal) 25000UI/g
Nistatina (suspensão oral) 100.000UI/ml
Cetoconazol (creme tópico)

Antiparasitários

Anti - helmínticos

Albendazol (comprimido mastigável) 400mg
Albendazol (suspensão oral) 40mg/ml
Mebendazol (comprimido) 100mg
Mebendazol (solução oral) 20mg



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO
PARANÁ
FARMÁCIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Juscelino Kubitschek nº 327. CEP 86865-000.
Fone/Fax: (43) 3473-1315. CNPJ: 95.680.831./0001-68
E-mail (farmácia): farsaude@outlook.com



Antiprotozoários

Benzoilmetronidazol (suspensão oral) 40mg/ml
Metronidazol (comprimido) 250mg
Metronidazol (gel vaginal)10%

Escabicidas e Pediculicidas

Permetrina (loção) 10mg/ml
Permetrina (loção) 50mg/ml
Ivermectina (comprimido) 6mg
Benzoato de benzila(loção) 250mg/ml

8. Substancias minerais

Sulfato Ferroso (comprimido) 40mg
Sulfato Ferroso (solução oral) 25mg/ml

9. Vitaminas

Ácido Fólico (comprimido) 5mg
Ácido Ascórbico (Gotas) 200mg/ml
Cloridrato de Tiamina (comprimido) 300mg
Complexo B (comprimidos)
Complexo B Injetável
Complexo B (solução oral)
Carbonato de Cálcio (comprimido) 500mg
Polivitaminico (comprimido)
Polivitaminico (solução oral)
Acetato de Retinol 5000UI/ml + Colecalciferol 10000 UI/ml (solução oral) (AD-TIL)

10. Proterores Dermatológicos

Pasta D água

11. Medicamentos que atuam no Sistema Nervoso Central e Periférico

Anticonvulsivantes

Carbamazepina (comprimido) 200mg
Carbamazepina (comprimido) 400mg
Carbamazepina (xarope)20mg/ml
Fenitoína (comprimido) 100mg
Fenobarbital (comprimido) 100mg
Fenobarbital (solução oral) 40mg/ml
Ácido Valpróico (comprimido) 250 mg
Ácido Valpróico (comprimido) 500mg
Valproato de sódio (xarope) 50mg/ml

Antidepressivos e Estabilizadores de Humor

Amitriptilina (comprimido) 25mg
Ácido Valpróico (comprimido)250mg
Ácido Valpróico (comprimido) 500mg



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO
PARANÁ
FARMÁCIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Juscelino Kubitschek nº 327. CEP 86865-000.
Fone/Fax: (43) 3473-1315. CNPJ: 95.680.831./0001-68
E-mail (farmácia): farsaude@outlook.com



Carbonato de Lítio (comprimido) 300mg
Clomipramina (comprimido) 25mg
Imipramina (comprimido) 25mg
Fluoxetina (capsula) 20mg

Medicamentos Utilizados na Doença de Parkinson

Levodopa + Carbidopa (comprimido) 250 mg+25mg
Levodopa + Benserazida (comprimido) 200mg+50mg
Levodopa + Benserazida BD (comprimido dispersível) 100mg+25mg

Antipsicóticos e Adjuvantes

Biperideno (comprimido) 2mg
Clorpromazina (comprimido) 25mg
Clorpromazina (comprimido) 100mg
Clorpromazina (gotas) 4%
Haloperidol (comprimido) 1mg
Haloperidol (comprimido) 5mg
Haloperidol (solução oral) 2mg/ml
Haloperidol (injetável) 50mg/ml

Ansiolíticos e Hipno - Sedativos

Diazepan (comprimido) 5mg
Clonazepan (comprimido) 2mg
Clonazepan (solução oral) 2,5mg/ml

12. Medicamentos que atuam sobre o Sistema Cardiovascular e Renal

Medicamentos Utilizados na Insuficiência Cardíaca

Digoxina (comprimidos) 0,25mg
Maleato de Enalapril (comprimido) 5mg
Maleato de Enalapril (comprimido) 10mg
Maleato de Enalapril (comprimido) 20mg
Furosemida (comprimido) 40mg
Hidroclorotiazida (comprimido) 25mg

Antiagregante Plaquetario

Ácido Acetilsalicílico (comprimido) 100mg

Anticoagulante

Varfarina (comprimido) 5mg

Medicamentos usados em Cardiopatia Isquêmica

Ácido Acetilsalicílico (comprimido) 100mg
Atenolol (comprimido) 50mg
Maleato de Enalapril (comprimido) 5mg
Enalapril (comprimido) 10mg



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO
PARANÁ
FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Juscelino Kubitschek nº 327. CEP 86865-000.
Fone/Fax: (43) 3473-1315. CNPJ: 95.680.831./0001-68
E-mail (farmácia): farsaude@outlook.com



Enalapril (comprimido) 20mg
Mononitrato Isossorbida (comprimido) 40mg
Propranolol (comprimido) 40mg
Sinvastatina (comprimido)

Anti-hipertensivos

Antagonistas de Receptores da Angiotensina

Losartana Potássica (comprimido) 50mg
Valsartana (comprimido) 80mg
Valsartana (comprimido) 160mg
Valsartana (comprimido) 320mg
Naratriptano (comprimido) 2,5mg
Succinato de sumatriptano (comprimido) 25mg

Cardiomiopatia Hipertrófica

Clor. Verapamil (comprimido) 80mg

Diuréticos

Hidroclorotiazida (comprimido) 25mg
Furosemida (comprimido) 40mg

Agonistas Alfa-2 de Ação Central

Metildopa (comprimido) 250mg
Metildopa (comprimido) 500mg

Bloqueador Beta-adrenergico

Metoprolol Succinato (comprimido) 50mg

Betabloqueadores

Atenolol (comprimido) 50mg
Carvedilol (comprimido) 3,125mg
Carvedilol (comprimido) 12,5mg
Carvedilol (comprimido) 6,25mg
Carvedilol (comprimido) 25mg
Propranolol (comprimido) 40mg

Bloqueadores de canais de cálcio

Anlodipino (comprimido) 5mg

Inibidores da enzima conversora de angiotensina

Captopril (comprimido) 12,5mg
Captopril (comprimido) 25mg
Captopril (comprimido) 50mg
Enalapril (comprimido) 5mg
Enalapril (comprimido) 10mg
Enalapril (comprimido) 20mg



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO
PARANÁ
FARMÁCIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Juscelino Kubitschek nº 327. CEP 86865-000.
Fone/Fax: (43) 3473-1315. CNPJ: 95.680.831/0001-68
E-mail (farmácia): farsaude@outlook.com



Antiarrítmicos

Angina

Issorsobida (comprimido) 20mg
Issorsobida (comprimido) 5mg

Hipolipemiantes

Sinvastatina (comprimido) 20mg

Medicamentos que atuam Sobre o Sangue

Antianêmicos

Ácido Fólico (comprimido) 5mg
Sulfato Ferroso (comprimido) 40mg
Sulfato Ferroso (solução oral) 125mg/ml

13. Medicamentos que atuam sobre o Sistema Digestório

Antiácidos

Hidróxido de Alumínio (suspensão oral)

Antisecretores

Omeprazol (cápsulas) 40mg
Ranitidina (comprimido) 150mg
Ranitidina (suspensão) 15mg/ml
Ranitidina (injetável) 25mg/ml
Cimetidina (comprimido) 200mg
Espinheira Santa (capsulas) 380mg

Antimicrobianos (erradicação de Helicobacter pylori)

Amoxicilina (cápsula) 500mg
Metronidazol (comprimido) 250mg
Clarithromicina (comprimido) 500mg

Antieméticos e agentes Procinéticos

Metroclorpramida (comprimido) 10mg
Metroclorpramida (solução oral)
Metroclorpramida (injetável)
Bromoprida (comprimido) 10mg
Bromoprida (solução oral) 4mg/ml

Laxativos

Óleo Mineral (uso oral) 100% 100ml
Bisacodil (comprimido) 5mg
Lactulose (uso oral) 667mg/ml
Picossulfato de sódio (gotas) 7,5mg/ml



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO
PARANÁ
FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Juscelino Kubitschek nº 327. CEP 86865-000.
Fone/Fax: (43) 3473-1315. CNPJ: 95.680.831/0001-68
E-mail (farmácia): farsaude@outlook.com



14. Medicamentos que atuam sobre o Sistema Respiratório

Antiasmáticos

Aminofilina (comprimido) 100mg
Aminofilina Injetavel
Dipropionato de Beclometasona (aerossol) 250mcg/dose
Prednisolona (solução oral) 3mg/ml
Prednisona (comprimido) 5mg
Prednisona (comprimido) 20mg
Salbutamol (solução oral)
Salbutamol (aerossol) 100mg/dose

Corticosteroide

Budesonida 32mcg (spray)
Budesonida 50mcg (spray)
Budesonida 64 mcg (spray)

Xarope Mucolítico e Expectorante

Ambroxol 3 mg/ml xarope (Pediátrico)
Ambroxol 6 mg/ml xarope (Adulto)
Acebrofilina 5mg/ml xarope (Pediátrico)
Acebrofilina 10mg/ml xarope (Adulto)
Carbocisteína 20mg/ml xarope (Pediátrico)
Carbocisteína 50mg/ml xarope (Adulto)
Mikania Glomerata 35mg/ml (Guaco) xarope

Xarope Tosse (seca)

Dropropizina 1,5mg xarope (Pediátrico)
Dropropizina 3mg/ml xarope (Adulto)

Medicamentos para Rinite Alérgica

Budesonida (spray nasal) 64mcg
Clorato de Sódio (solução nasal) 9mg

Broncodilatador e Expectorante

Brometo de Ipatrópio 0,250mg/ml (solução inalação)
Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml (solução inalação)
Ambroxol 7,5mg/ml gotas (inalação)

15. Medicamentos que atuam sobre o Sistema Endócrino

Insulinas e Antidiabéticos orais

Glibenclamida (comprimido) 5mg
Insulina humana NPH 100
Insulina humana Regular
Metformina (comprimidos) 850mg
Glimepirida 1mg
Glimepirida 2mg



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO
PARANÁ
FARMÁCIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Juscelino Kubitschek nº 327. CEP 86865-000.
Fone/Fax: (43) 3473-1315. CNPJ: 95.680.831./0001-68
E-mail (farmácia): farsaude@outlook.com



16. Contraceptivos Hormonais Orais

Levonorgestrol+etilnilestradiol (comprimido) 0,15mg+0,03mg
Noretisterona (comprimido) 0,35 mg

17. Contraceptivos de Emergência

Levonorgestrel (comprimido) 0,75mg

18. Contraceptivos Hormonais Injetáveis

Acetato de medroxiprogesterona (solução injetável) 150mg/ml
Enantato de noretisterona+valerato de estradiol (solução injetável) 50mg+5mg

19. Hormônios Tireoideanos

Levotiroxina Sódica (comprimido) 50mcg
Levotiroxina Sódica (comprimido) 75mcg
Levotiroxina Sódica (comprimido) 100mcg
Levotiroxina Sódica (comprimido) 112mcg
Levotiroxina Sódica (comprimido) 125mcg
Tiamazol 5mg

20. Antipuriginosos e Antiinflamatórios Tópicos

Dexametasona (creme) 0,1%

21. Soluções Hidroeletrolíticas

Sais para rehidratação oral (envelope) 27,9g

22. Medicamentos Utilizados no Tratamento e Prevenção da Osteoporose

Alendronato de Sódio (comprimido) 70mg
Carbonato de Cálcio (comprimido)500mg

23. Antivirais

Aciclovir (comprimido) 200mg

24. Medicamentos Utilizados no Tratamento da Gota

Alopurinol (comprimido) 300mg
Ibuprofeno (comprimido) 600mg
Nimesulide (comprimido) 100mg

25. Medicamentos Utilizados no tratamento da Hiperplasia Prostática Benigna

Finasterida (comprimido) 5mg
Doxazosina (comprimido) 2 mg

26. Medicamentos Utilizados para Circulação

Clopidogrel 75mg

27. Solução Oftálmica

Tartarato de Brimonidina (colírio) 2mg/ml
Maleato de timolol (colírio) 0,5%



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2083

Lidianópolis, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO
PARANÁ
FARMÁCIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Juscelino Kubitschek nº 327. CEP 86865-000.
Fone/Fax: (43) 3473-1315. CNPJ: 95.680.831./0001-68
E-mail (farmácia): farsaude@outlook.com



Sulfato de gentamicina (colírio) 0,5%
Acetato de Prednisolona (colírio) 10mg/ml
Cloridrato de Olopatadina (colírio) 1,1mg/ml
Hipromelose (colírio) 0,5%
Sulfato de Atropina (colírio) 0,5%

28. Solução Otológica

Clor. Lindocaina + Sulf. De Neomicina + Hialuronidase (gotas) 50mg/ml+5mg/ml+100UTR/ml

29. Óleos

Ác. Graxos+ Ác.oleico+ Ác. Linoléico+ Ác. Linolénico (100ml)

30. Repelentes

Expert total (deet 15%) spray 200ml

Atualização realizada em: 10 de Dezembro de 2018

Fabiano Albertine Soares – Farmacêutico
CRF – 12.385